



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO CORIBE

IMPRENSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão		
Presencial	Telefone	Horário
Rua Lourencio Pereira nº77, Centro, São Felix doCoribe - Bahia	77 3491-2921	Segunda a sexta-feira, das 07:00 às 12:00 hs e 14:00 às 18:00 hs

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

DECRETOS

- RETIFICAÇÃO DO DECRETO N° 2083 DE 13 DE ABRIL DE 2023 - APROVA ATUALIZAÇÃO DOS VALORES DA TABELA DO ANEXO VI DA LEI COMPLEMENTAR 03 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2014, INSTITUÍDO PELA LEI COMPLEMENTAR N° 016, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIAS

- PORTARIA N° 809 DE 14 DE ABRIL DE 2023 - DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO PARA TRATAMENTO DE INTERESSES PARTICULARES À SERVIDORA JULIANA CAVALCANTE DE ALBUQUERQUE ESTRELA TORRES E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA N° 811 DE 14 DE ABRIL DE 2023 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO E INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - PAD, PARA APURAÇÃO DE ACUMULAÇÃO IRREGULAR DE CARGOS PÚBLICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

LICITAÇÕES

AVISOS DE LICITAÇÃO

- ATO ADMINISTRATIVO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 031/2023 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS, COM FORNECIMENTO DE URNAS, TRANSLADOS, PARA ATENDER ÀS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL

ADJUDICAÇÃO

- ADJUDICAÇÃO PP011SRP/2023

HOMOLOGAÇÃO

- HOMOLOGAÇÃO PP011SRP/2023

ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 016/203 - PREGÃO PRESENCIAL PP011SRP/2023 - VISUAL ARTES GRÁFICAS WJA LTDA
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 017/2023 - PREGÃO PRESENCIAL PP011SRP/2023 - GRÁFICA SANTANA E ALVES LTDA





GOVERNO MUNICIPAL
SÃO FÉLIX DO CORIBE
ESTADO DA BAHIA



ERRATA

O Município de São Félix do Coribe/Ba, através do departamento de publicações, no uso de suas atribuições legais, torna pública a retificação do Decreto Municipal nº 2083 de 13 de abril de 2023, aprova atualização dos valores da tabela do anexo VI da Lei Complementar 03 de 28 de fevereiro de 2014, instituído pela Lei Complementar nº 016, de 25 de novembro de 2021 e dá outras providências, publicado no Diário Oficial Municipal, edição nº 1852, de 19 de abril de 2023:

ONDE-SE-LÊ:

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de março de 2023, revogadas as demais disposições em contrário.

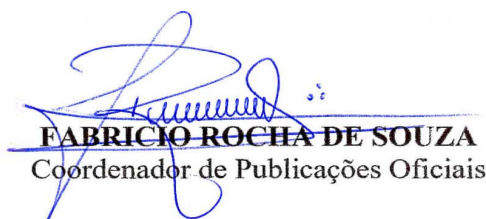
Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Coribe, Estado da Bahia, 13 de abril de 2022.

LEIA-SE:

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de abril de 2023, revogadas as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Coribe, Estado da Bahia, 13 de abril de 2023.

Departamento de Publicações Oficiais do Município de São Félix do Coribe/BA, em 27 de abril de 2023.


FABRÍCIO ROCHA DE SOUZA
Coordenador de Publicações Oficiais





GOVERNO MUNICIPAL
SÃO FÉLIX DO CORIBE
ESTADO DA BAHIA



DECRETO Nº 2083, DE 13 DE ABRIL DE 2023

“Aprova atualização dos valores da tabela do anexo VI da Lei Complementar 03 de 28 de fevereiro de 2014, instituído pela Lei Complementar nº 016, de 25 de novembro de 2021 e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO CORIBE, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Complementar nº 03/2014, Lei Complementar nº 016/2021 e Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que o piso salarial da categoria é o valor mínimo que deve ser pago aos professores do magistério público da educação básica, em início de carreira, para a jornada de no máximo 40 horas semanais;

CONSIDERANDO que para conceder o reajuste do Piso Salarial Profissional para os Profissionais do Magistério Público da Educação Básica Municipal, o Executivo Municipal deve editar Decreto;

CONSIDERANDO que o piso salarial profissional nacional – PSPN que é reajustado anualmente pelo Governo Federal como determina a Lei nº 11.738/2008;

CONSIDERANDO que a tabela de índices e valores de vencimentos dos profissionais do magistério, anexo VI da Lei Complementar nº 03/2014, instituído pela Lei Complementar nº 016/2021 e tem como base o PSPN;

CONSIDERANDO a informação divulgada no site oficial do MEC, do novo valor do PSPN vigente para o ano de 2023,

DECRETA:

Art. 1º - O Piso Salarial Profissional para os Profissionais do Magistério Público da Educação Básica fica reajustado em 15% (quinze por cento), ficando assim, aprovada a nova tabela de vencimentos dos professores do magistério público municipal do anexo VI da Lei Complementar nº 003 de 28/02/2014, instituído pela Lei Complementar nº 016/2021, conforme tabela anexa a este Decreto.





GOVERNO MUNICIPAL
SÃO FÉLIX DO CORIBE
ESTADO DA BAHIA



Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de abril de 2023, revogadas as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Coribe, Estado da Bahia, 13 de abril de 2023.


JUTAI EUDES RIBEIRO FERREIRA
Prefeito Municipal





GOVERNO MUNICIPAL
SÃO FÉLIX DO CORIBE
 ESTADO DA BAHIA



VALORES ATUALIZADOS DA TABELA DO ANEXO VI DA LEI
 COMPLEMENTAR 003/2014, INSTITUÍDO PELA LEI COMPLEMENTAR
 016/2021.

Denominação	Referências NIVEIS	A	B	C	D	E	F	G
	CLASSES	0 a 5 anos	5.1 a 10 anos	10.1 a 15 anos	15.1 a 20 anos	20.1 a 25 anos	25.1 a 30 anos	30.1 a 35 Anos
Professor Nível Especial Ensino Médio Modalidade Normal.	I	R\$ 4.065,98	R\$ 4.187,96	R\$ 4.313,60	R\$ 4.443,01	R\$ 4.576,30	R\$ 4.713,59	R\$ 4.855,00
Professor com Graduação ou em condição de Graduação nos próximos 12 meses	II	R\$ 4.472,58	R\$ 4.606,76	R\$ 4.744,96	R\$ 4.887,31	R\$ 5.033,93	R\$ 5.184,94	R\$ 5.340,50
Professor portador de Diploma de pós graduação.	III	R\$ 4.919,84	R\$ 5.067,43	R\$ 5.219,45	R\$ 5.376,04	R\$ 5.537,32	R\$ 5.703,44	R\$ 5.874,56
Professor portador de diploma de Mestrado	IV	R\$ 5.411,82	R\$ 5.574,17	R\$ 5.741,40	R\$ 5.913,64	R\$ 6.091,05	R\$ 6.273,78	R\$ 6.462,00
Professor portador de diploma de Doutorado	V	R\$ 5.953,00	R\$ 6.131,59	R\$ 6.315,54	R\$ 6.505,01	R\$ 6.700,16	R\$ 6.901,16	R\$ 7.108,21

JUTALEUDES RIBEIRO FERREIRA
 Prefeito Municipal





GOVERNO MUNICIPAL
SÃO FÉLIX DO CORIBE
ESTADO DA BAHIA



PORTARIA Nº 809, DE 14 DE ABRIL DE 2023

*“Dispõe sobre concessão de Licença sem Remuneração para tratamento de interesses particulares à Servidora **JULIANA CAVALCANTE DE ALBUQUERQUE ESTRELA TORRES** e estabelece outras providências.”*

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE SÃO FÉLIX DO CORIBE, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Ordinária Municipal nº 400/2013 e no Inciso XX do § 2º, Art. 19 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença sem Remuneração para tratamento de interesses particulares à Sra. **JULIANA CAVALCANTE DE ALBUQUERQUE ESTRELA TORRES**, Servidora Efetiva Municipal, matrícula nº 1494.

Parágrafo Único. O período da licença e que trata o *caput* deste inicia-se em 01 de maio de 2023, findando-se em 01 de maio de 2025.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Finanças de São Félix do Coribe/BA, em 14 de abril de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.


MARIVONE ALVES CARNEIRO
Secretária Municipal de Administração e Finanças





GOVERNO MUNICIPAL
SÃO FÉLIX DO CORIBE
ESTADO DA BAHIA



PORTARIA Nº 811, DE 14 DE ABRIL DE 2023

"Dispõe sobre a nomeação da Comissão e instauração de Processo Administrativo Disciplinar - PAD, para apuração de acumulação irregular de cargos públicos e dá outras providências".

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais, com base no Inciso III do Art. 75 da Lei Orgânica Municipal e no Inciso XVI do Art. 37 da CF/88,

CONSIDERANDO a informações recebidas na notificação anual salientando sobre possível acumulação irregular de cargos públicos de servidores do Município de São Félix do Coribe com outros Municípios, em desacordo com o quanto preconiza a Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO que a administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

CONSIDERANDO que é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários: de dois cargos de professor, de um cargo de professor Com um técnico ou científico e a de dois cargos ou empregos privados de profissionais de saúde, com profissão regulamentada,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores: **GIRLEIDE RODRIGUES DE CARVALHO**, **LUCIENE DE SOUZA MORENO** e **ILMA VICENTE DOURADO** para compor a Comissão Processante do Processo Administrativo Disciplinar referente a acúmulo irregular de cargos públicos.

Art. 2º - Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apuração de acúmulos irregulares de cargos públicos evidenciados através da notificação anual do Tribunal de Contas dos Municípios da Bahia (TCM) em face dos seguintes servidores:





GOVERNO MUNICIPAL
SÃO FÉLIX DO CORIBE
ESTADO DA BAHIA



- DEUÇANIA DANTAS FERNANDES;
- ENOQUE ALMEIDA MATOS;
- RUTINALDO XAVIER DE ABADIA;
- ABINADABE FREIRE DE MELO;
- CLEONICE MARIA FROIS VASCONCELOS;
- DELCY PEREIRA LOPES;
- ETELVINA DE QUEIROZ SOARES;
- JEANE MARIA DOS SANTOS ALMEIDA;
- LEANDRO VIEIRA DE CARVALHO;
- MANOEL LAURO DE SOUZA;
- MARIA APARECIDA RODRIGUES DE ALMEIDA;
- MARINETE BASTOS CARDOSO;
- VALMA SILVA CRUZ BRAGA;
- VANDERLEI DE OLIVEIRA SILVA;
- FAGNA ALVES DE ARAUJO;
- APARECIDA DA PAZ BARROS NEVES CORREIA;
- FRANCISCA FEITOSA MOREIRA;
- MARIA APARECIDA DE SOUZA VIEIRA;
- NILTON ALVES DA COSTA;
- NILTON CARLOS PEREIRA DOS SANTOS;
- REINALDO RODRIGUES BERTUNES;

Art. 3º - A comissão ora nomeada funcionará sob a presidência do(a) Primeiro(a) na sede da Prefeitura e tem o prazo de 60 (sessenta) dias para apurar os fatos e apresentar os resultados, garantindo ao acusado o direito de ampla defesa.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Finanças de São Félix do Coribe, em 14 de abril de 2023.


MARIVONE ALVES CARNEIRO
Secretária Municipal de Administração e Finanças





GOVERNO MUNICIPAL
SÃO FÉLIX DO CORIBE
ESTADO DA BAHIA



ATO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Félix do Coribe, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento ao art.75, inciso II e §3º da Lei nº14.133/2021, torna público a Dispensa de Licitação nº031/2023, na obtenção de propostas de contratação direta, cujo objeto prestação de serviços funerários, com fornecimento de urnas, translados, para atender às famílias em situação de vulnerabilidade social. O procedimento será efetivado no dia 03.05.2023, às 09:00h, sede da Prefeitura Municipal de São Félix do Coribe. Em, 27.04.2023. 77-3491-1612.





GOVERNO MUNICIPAL
SÃO FÉLIX DO CORIBE
ESTADO DA BAHIA



ADJUDICAÇÃO

DO: Pregoeiro

Ao: Exmº Prefeito Municipal de São Félix do Coribe

Senhor Prefeito,

Após ter sido realizada a reunião do pregoeiro, para a abertura das propostas da licitação na modalidade de Pregão, na forma Presencial, Sistema de Registro de Preços, Edital nº. PP011SRP/2023, cujo objeto é o Registro de Preços para futuras e eventuais contratações de serviços gráficos na confecção de formulários de expedientes, as Secretarias de Administração e Finanças, Obras e Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente, Gabinete, Comércio e Turismo, Faz. Municipal, Fundos Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social, e Fundo Municipal de Educação, na manutenção dos serviços públicos básicos de saúde, serviços públicos assistenciais, serviços públicos do ensino básico, e Serviços administrativos deste município, sede e meio rural, ADJUDICA o objeto às empresas: Visual Artes Gráficas WJA Eireli, inscrita no CNPJ sob o nº. 36.697.904/0001-65, que vence com o valor de: Lote I – R\$175.232,00, Lote II – R\$142.582,00, Lote III – R\$79.011,00, Lote IV – R\$17.122,00, Lote V – R\$72.818,00, Lote VI – R\$7.220,00, Lote VIII – R\$63.075,00, Lote X – R\$179.400,00, Lote XI – R\$68.398,00; e Gráfica Santana e Alves Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº. 37.331.341/0001-50, que vence com o valor de: Lote VII – R\$55.619,80, Lote IX – R\$228.114,00. O valor da proposta de preço está na margem do orçamento desta administração, em conformidade com o valor corrente de mercado.

Fica classificada a empresa retro mencionada na condição apresentada, como vencedora do presente certame licitatório, após finalização do processo licitatório e decididos os recursos.

Estamos encaminhando toda documentação para os devidos procedimentos de homologação pela autoridade competente, se for o caso.

São Félix do Coribe – BA, 14 de abril de 2023.

Fernando Batista de Oliveira Souza
Pregoeiro





GOVERNO MUNICIPAL
SÃO FÉLIX DO CORIBE
ESTADO DA BAHIA



HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO CORIBE, ESTADO DA BAHIA, Jutai Eudes Ribeiro Ferreira, após receber o resultado do julgamento apresentado pelo Pregoeiro e apoio, referente a licitação na Modalidade Pregão, na forma Presencial, nº. PP011SRP/2023, cujo objeto Registro de Preços para futuras e eventuais contratações de serviços gráficos na confecção de formulários de expedientes, as Secretarias de Administração e Finanças, Obras e Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente, Gabinete, Comércio e Turismo, Faz. Municipal, Fundos Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social, e Fundo Municipal de Educação, na manutenção dos serviços públicos básicos de saúde, serviços públicos assistenciais, serviços públicos do ensino básico, e Serviços administrativos deste município, **HOMOLOGA** o procedimento licitatório com às empresas: Visual Artes Gráficas WJA Eireli, inscrita no CNPJ sob o nº. 36.697.904/0001-65, que vence com o valor de: Lote I – R\$175.232,00, Lote II – R\$142.582,00, Lote III – R\$79.011,00, Lote IV – R\$17.122,00, Lote V – R\$72.818,00, Lote VI – R\$7.220,00, Lote VIII – R\$63.075,00, Lote X – R\$179.400,00, Lote XI – R\$68.398,00; e Gráfica Santana e Alves Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº. 37.331.341/0001-50, que vence com o valor de: Lote VII – R\$55.619,80, Lote IX – R\$228.114,00, considerando que o pregoeiro procedeu as disposições legais aplicáveis.

São Félix do Coribe – BA, 20 de abril de 2023.

Jutai Eudes Ribeiro Ferreira
Prefeito Municipal





GOVERNO MUNICIPAL
SÃO FÉLIX DO CORIBE
 ESTADO DA BAHIA



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º. 016/2023

PREGÃO PRESENCIAL N.º. PP011SRP/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO 056/2023

O **MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO CORIBE-BA**, com Sede Administrativa Avenida Luís Eduardo Magalhães, SN, Bairro Centro, São Félix do Coribe-BA, inscrito no CNPJ sob nº 16.430.951/0001-30, neste ato representado pelo Prefeito do Município, Senhor Jutai Eudes Ribeiro Ferreira, brasileiro, portador do CPF nº782.614.495-72, residente e domiciliado nesta, em sequência denominada simplesmente **Órgão Gerenciador** e a empresa **VISUAL ARTES GRÁFICAS WJA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 36.697.904/0001-65, com sede à Rua Maria Francisca Costa, SN, Andar 1, Sala 1, CEP: 47.665-000, Centro, São Félix do Coribe - BA, neste ato representado pela sócia Sra. Ângela Leite de Oliveira, portadora do RG. 0922103682 SSP/BA e CPF nº 451.713.275-72, daqui por diante, denominada simplesmente **Fornecedor Registrado**, resolvem, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 940/2017, de 03 de janeiro de 2017, bem como pela Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1990, firmar a presente **Ata de Registro de Preços**, devidamente aprovada pela Procuradoria Municipal deste Município, mediante as seguintes condições:

1. Do objeto:

1.1. Registro de Preços para futuras e eventuais contratações de serviços gráficos na confecção de formulários de expedientes, as Secretarias de Administração e Finanças, Obras e Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente, Gabinete, Comércio e Turismo, Faz.Municipal, Fundos Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social, e Fundo Municipal de Educação, na manutenção dos serviços públicos básicos de saúde, serviços públicos assistenciais, serviços públicos do ensino básico, e Serviços administrativos deste município.

1.2 - Pela execução do objeto desta ata, a CONTRATADA perceberá a importância global de R\$804.707,26 (oitocentos e quatro mil, setecentos e sete reais e vinte e seis centavos).

LOTE 01 - Prefeitura Municipal de São Félix do Coribe - Bahia - ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - OBRAS, SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, TURISMO, SEMFAZ.					
Item	Especificação	Unid	Quant.	V. Unit	V. Total
1	Capa de Processo Timbrado impressão 4/0 medindo 33/48 cm papel AP 180gr 30gr brilho.	UN.	1000	2,70	2.700,00
2	Talão de Requisição de Compras/ Serviços - F 18 bloco contendo: 50folhas x2und. Papel auto copiativo 54gr x 52gr x 01 cor.	UN.	500	23,03	11.515,00
3	Talão de Requisição de Passagem - tamanho - Tamanho 7,5 cm x 20,5cm bloco contendo: 100folhas x 1, 01 cor.	UN.	500	7,40	3.700,00
4	Encadernação com espiral - contendo capa e fundo, apenas a perfuração e inserir o espiral.	UN.	100	14,29	1.429,00
5	Encadernação com espiral com capa dura - Conteúdo: conforme solicitação da Administração Municipal, sendo até + ou - 100 páginas, colorido 4x4, papel A4 90g.	UN.	50	79,59	3.979,50





GOVERNO MUNICIPAL
SÃO FÉLIX DO CORIBE
 ESTADO DA BAHIA



6	Carimbo Automático - Carimbo Texto auto entintado - Modelo: 4913 - Formato: Retangular - Medidas da placa de texto: 58X22mm. Conteúdo: Conforme solitação da Prefeitura Municipal de São Félix do Coribe - Bahia - ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - OBRAS, SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, TURISMO, SEMFAZ.	UN.	50	52,15	2.607,50
7	Carimbo Automático - Carimbo Texto auto entintado - Modelo: 3915 - Formato: Retangular - Medidas da placa de texto: 70x25mm cm. Conteúdo: onforme solitação da Prefeitura Municipal de São Félix do Coribe - Bahia - ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - OBRAS, SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, TURISMO, SEMFAZ.	UN.	50	61,70	3.085,00
8	Carimbo Automático - Carimbo Texto auto entintado - Modelo: 3911 - Formato: Retangular - Medidas da placa de texto: 38x14mm. Conteúdo: Conforme solitação da Prefeitura Municipal de São Félix do Coribe - Bahia - ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - OBRAS, SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, TURISMO, SEMFAZ.	UN.	50	44,15	2.207,50
9	Carimbo Automático - Carimbo Texto auto entintado - Modelo: 4910 - Formato: Retangular - Medidas da placa de texto: 26x9mm Conteúdo: Conforme solitação da Prefeitura Municipal de São Félix do Coribe - Bahia - ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - OBRAS, SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, TURISMO, SEMFAZ.	UN.	50	37,15	1.857,50
10	Carimbo Automático - Carimbo Texto auto entintado - Modelo: 3912 - Formato: Retangular - Medidas da placa de texto: 47x18mm Conteúdo: Conforme solitação da Prefeitura Municipal de São Félix do Coribe - Bahia - ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - OBRAS, SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, TURISMO, SEMFAZ.	UN.	50	44,96	2.248,00
11	Carimbo Datador Automático - Carimbo Texto auto entintado - Modelo: 5460 - Formato: Retangular - Conteúdo: conforme solitação da Prefeitura Municipal de São Félix do Coribe - Bahia - ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - OBRAS, SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, TURISMO, SEMFAZ.	UN.	12	178,58	2.142,96
12	Certificados e Diplomas - Formato: 21,5x32 cm Papel: Cartão Marfim 180 gr. Composição: Impressão Colorida, dados variáveis, conforme aprovação da secretaria demandante.	UN.	500	15,96	7.980,00
13	Impressão em papel adesivo formato A-4	UN.	2500	2,19	5.475,00
14	Impressão em papel fotográfico formato A-4	UN.	2500		

RUA LOURENCIO PEREIRA, Nº 77 - CENTRO – SÃO FÉLIX DO CORIBE-BAHIA - CEP: 47.665-000

TEL.: (77) 3491-2921 (77) 3491-1612 - EMAIL:

adm@saofelixdocoribe.ba.gov.br; prefeiturasfc.licita@gmail.com Site: www.saofelixdocoribe.ba.gov.br -





GOVERNO MUNICIPAL
SÃO FÉLIX DO CORIBE
 ESTADO DA BAHIA



				3,90	9.750,00
15	Impressão de convites - medidas P - impresso em papel vergê 180 g, Medidas 7cm x10cm - Colorido	UN.	1000	4,50	4.500,00
16	Impressão de convites - medidas M - impresso em papel vergê 180 g, Medidas 10cm x15cm - Colorido	UN.	1000	6,47	6.470,00
17	Impressão de convites - medidas G - impresso em papel vergê 180 g, Medidas 15cm x 21cm - Colorido	UN.	500	9,20	4.600,00
18	Impressão em papel ofício A-4 - Papel 90g conteúdo: impressos diversos.	UN.	50000	0,38	19.000,00
19	Impressão em papel couchê - conteúdo: conforme campanha da Secretaria demandante, Medidas 7cm x10cm - 1 cor.	UN.	3500	0,75	2.625,00
20	Impressão em papel couchê - conteúdo: conforme campanha da da Secretaria demandante, Medidas 10cm x15cm -1 cor.	UN.	1500	1,24	1.860,00
21	Impressão em papel couchê - conteúdo: conforme campanha da Secretaria demandante, Medidas 10cm x 21cm -1 cor.	UN.	1500	1,48	2.220,00
22	Impressão em papel couchê - conteúdo: conforme campanha da Secretaria demandante, Medidas 15cm x 21cm -1 cor.	UN.	1500	2,07	3.105,00
23	Impressão em papel couchê - conteúdo: conforme campanha da Secretaria demandante, Medidas 15cm x 30cm -1 cor.	UN.	1500	2,65	3.975,00
24	Envelopes canto reto padrão gráfica timbrado CARTA - medidas 23cm x 11,5 cm - branco com layout aprovado pela Administração Municipal, colorido.	UN.	10000	0,28	2.800,00
25	Envelopes canto reto padrão gráfica timbrado ENVELOPE A5 - medidas 19cm x 25 cm - branco com layout aprovado pela Administração Municipal, colorido.	UN.	10000	0,48	4.800,00
26	Envelopes canto reto padrão gráfica timbrado ENVELOPE A4 - medidas 23cm x 34 cm - branco com layout aprovado pela Administração Municipal, colorido.	UN.	10000	0,59	5.900,00
27	Envelopes canto reto padrão gráfica timbrado ENVELOPE A3 - medidas 31,7cm x 45,5cm - branco com layout aprovado pela Administração Municipal, colorido.	UN.	5000	0,78	3.900,00
28	Capa IPTU ,4/0 cores, papel couchê 120g, medidas 42,7cm x 7,7 cm, 01 dobra.	UN.	10000	1,50	15.000,00
29	Impressão de conteúdo de IPTU/TFF - 1/0cor, medidas: 20cm x 30cm, papel 75g,	UN.	15000	0,48	7.200,00
30	Capa de Licença Autorizada TFF 4/0 cores, papel couchê 120g, medidas 42,7cm x 7,7 cm, 01 dobra.	UN.	7500	1,69	12.675,00
31	Formulário de Título dominial, 4/0 cores, papel couchê 120g, medidas 42,7cm x 7,7 cm, 01 dobra.	UN.	2500	1,13	2.825,00
32	Formulário de Alvará de licença ,4/0 cores, papel a 150 g, Formato 12	UN.	2500	1,50	3.750,00
33	Papel Timbrado - Colorido, com layout aprovado pela Administração Municipal, formato A4, papel 75g.	UN.	15000	0,49	7.350,00
valor total ...					175.231,96

RUA LOURENCIO PEREIRA, Nº 77 - CENTRO – SÃO FÉLIX DO CORIBE-BAHIA - CEP: 47.665-000

TEL.: (77) 3491-2921 (77) 3491-1612 - EMAIL:

adm@saofelixdocoribe.ba.gov.br; prefeiturasfc.licita@gmail.com Site: www.saofelixdocoribe.ba.gov.br -





GOVERNO MUNICIPAL
SÃO FÉLIX DO CORIBE
 ESTADO DA BAHIA



LOTE 02 - Fundo Municipal de Saúde - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA SEDE E MEIO RURAL - VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SÃO FÉLIX DO CORIBE/BAHIA - EDEMIAS DE SÃO FÉLIX DO CORIBE/BAHIA - HOSPITAL MUNICIPAL Dr. JOSÉ BASTOS - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL/CAPS - SAMU - CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICA/CEO - FARMÁCIA BÁSICA - CENTRO DO COVID.					
Item	Especificação	Unid	Quant.	V. Unit	V. Total
1	Cartão de Identificação - programa de planejamento familiar - UBSF Cartão de Identificação - Arquivo - Programa: Tamanho 7,5 cm x 20,5cm bloco contendo: 100folhas x 1, 01 cor. impressão em uma cor frente e verso picotado ao meio, papel AP 150g.	Unidade	1000	0,66	660,00
2	Solicitação de exames PSF - Bloco contendo 100 folhas, medidas 10cm x 21 cm x 1und, 01 cor papel 56g.	UN.	500	6,74	3.370,00
3	Receituário controle especial 2 vias - papel auto copiativo - bloco com 50x2 folhas, medidas 15 cm X 21 cm, papel 75 g, 04 cores.	UN.	100	21,62	2.162,00
4	Receituário branco - PSF - Bloco com 100 folhas, medidas 15 cm X 21 cm, papel 75 g, 01 cor.	UN.	500	15,82	7.910,00
5	Atestado médico - Unidade de Saúde Familiar - bloco com 100 folhas, medidas 15 cm X 21 cm, papel 75 g, 01 cor.	UN.	100	15,82	1.582,00
6	Atestado de comparecimento - Unidade de Saude Familiar - Bloco com 100 folhas, medidas 15 cm X 21 cm, papel 75 g, 01 cor.	UN.	100	15,82	1.582,00
7	Prontuário do cidadão - UBS - Bloco F-9, medidas 21cm x 31 cm, 2 vias, 1 cor, frente, contendo: 100 folhas.	UN.	100	21,62	2.162,00
8	Ficha de continuidade - Prontuário - Bloco F-9, medidas 21cm x 31 cm, 2 vias, 1 cor, frente, contendo: 100 folhas.	UN.	100	21,62	2.162,00
9	Termo de consentimento informado para vasectomia - 3 páginas, bloco medidas 21cm x 31 cm, 01 cor, papel 75 g, 50folhas.	UN.	10	21,60	216,00
10	Ficha de cadastro e acompanhamento nutricional - SISVAN - Bloco F-9, medidas 21cm x 31 cm, 2 vias, 1 cor, frente e verso, contendo: 100 folhas.	UN.	100	17,86	1.786,00
11	Marcadores de consumo alimentar - SISVAN - Bloco F-9, medidas 21cm x 31 cm, 2 vias, 1 cor, frente, contendo: 100 folhas.	UN.	100	17,86	1.786,00
12	Livro de catão da criança sexo masculino - medidas 15cm x21cm, capa colorida papel couchê, miolo contendo 47 páginas coloridas, papel 75g.	UN.	500	34,47	17.235,00
13	Livro de catão da criança sexo feminino - medidas 15cm x21cm, capa colorida papel couchê, miolo contendo 47 páginas coloridas, papel 75g.	UN.	500	34,15	17.075,00
14	Cartão da gestante - medidas 21cm x 31cm, papel 150g 2/2 cores.	UN.	1000	1,52	1.520,00
15	Cartão sombra menino / menina - medidas 21cm x 31cm, papel 150g 2/2 cores.	UN.	1000	1,52	1.520,00
16	Cartão controle de pressão e diabetes - medidas 15cm x21cm, papel 150g 4/4 cores.	UN.	1000	1,52	1.520,00
17	Cartão de insulina - 1/1 cor papel 150gr - medidas 15cm x21cm, papel 150g.	UN.	1000	1,52	1.520,00

RUA LOURENCIO PEREIRA, Nº 77 - CENTRO – SÃO FÉLIX DO CORIBE-BAHIA - CEP: 47.665-000

TEL.: (77) 3491-2921 (77) 3491-1612 - EMAIL:

adm@saofelixdocoribe.ba.gov.br; prefeiturasfc.licita@gmail.com Site: www.saofelixdocoribe.ba.gov.br –





GOVERNO MUNICIPAL
SÃO FÉLIX DO CORIBE
 ESTADO DA BAHIA



18	Cartão de vacinação - com uma dobra duas folhas, frente e verso, 1/1 cor, medidas 15cm x 21cm, papel 150g, 01 cor.	UN.	1000	3,38	3.380,00
19	Cartão de vacinação animal - com uma dobra duas folhas, frente e verso, 1/1 cor, medidas 15cm x 21cm, papel 150g, 01 cor.	UN.	1000	3,38	3.380,00
20	Controle de temperatura - Bloco medidas 20cm x 30cm, contendo 100x 1 folhas.	UN.	100	21,62	2.162,00
21	BPA - I BOLETIM DE PRODUÇÃO AMBULATORIAIS DADOS INDIVIDUALIZADOS - Bloco F-9, medidas 21cm x 31 cm, 3 vias, 1 cor, contendo: 50 folhas x2und.	UN.	100	21,62	2.162,00
22	BPA - C - boletim de produção ambulatorial dados consolidados F- A4 bloco contendo: 100folhas x1und. Papel offset 75gr.	UN.	100	21,62	2.162,00
23	APAC - Autorização de procedimentos Ambulatoriais Laudo de Solicitação / Autorização F - A4 bloco contendo: 100folhas x1und.	UN.	100	21,62	2.162,00
24	Autorização para exames Laboratoriais PSF F - A4 bloco contendo: 100folhas x1und, medidas 20cmx30cmx01cor.	UN.	250	21,62	5.405,00
25	Formulário de referência e contra referência - bloco medidas 21cm x 31cm, 01 cor papel 75g, contendo 100folhas.	UN.	250	17,86	4.465,00
26	Requisição para exames citopatológicos - bloco medidas 21cm x 31cm, 01 cor papel 75g, contendo 100folhas.	UN.	250	17,86	4.465,00
27	Requisição para exames de mamografia - bloco medidas 21cm x 31cm, 01 cor, frente e verso, papel 75g, contendo 100folhas.	UN.	100	17,86	1.786,00
28	Termo de consentimento informado para laqueadura - bloco medidas 21cm x 31cm, 01 cor papel 75g, contendo 100folhas.	UN.	100	17,86	1.786,00
29	Ata de conferência médica - bloco medidas 21cm x 31cm, 01 cor, papel 75g,50 folhas. 05 páginas, sendo página 1 - Ata de conferência médica, página 2 termo de consentimento, para realização de procedimento médico de esterilização por laqueadura tubaria bilateral, página 3 Informações gerais do termo, página 4 informações e autorização complementar, página 5 Termo de Declaração Médica.	UN.	100	36,99	3.699,00
30	Ficha de Assistência médica e sanitária 21cm x 24 cm papel AP 150gr 1/1 cor	UN.	7500	1,13	8.475,00
31	Receituário médico comum PSF - Bloco F - 18 x contendo: 100folhas x1und x papel 75 g, 01 cor.	UN.	1000	12,53	12.530,00
32	Receituário médico Especial PSF - Bloco F - 18 x contendo: 100folhas x1und papel 75 g, 01 cor.	UN.	1000	12,53	12.530,00
33	Atestado Médico UNIDADE SAÚDE DA FAMÍLIA F- Bloco F - 18 x contendo: 100folhas x1und x papel 75 g, 01 cor.	UN.	500	12,53	6.265,00
Valor total....					142.582,00
LOTE 03 - Fundo Municipal de Saúde - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.					
Item	Especificação	Unid	Quant.	V. Unit	V. Total

RUA LOURENCIO PEREIRA, Nº 77 - CENTRO – SÃO FÉLIX DO CORIBE-BAHIA - CEP: 47.665-000

TEL.: (77) 3491-2921 (77) 3491-1612 - EMAIL:

adm@saofelixdocoribe.ba.gov.br; prefeiturascf.licita@gmail.com Site: www.saofelixdocoribe.ba.gov.br -





GOVERNO MUNICIPAL
SÃO FÉLIX DO CORIBE
 ESTADO DA BAHIA



1	Carimbo Automático - Carimbo Texto auto entintado - Modelo: 3915 - Formato: Retangular - Medidas da placa de texto: 70x25mm cm. Conteúdo: Conforme solitação do Fundo Municipal de Saúde - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA SEDE E MEIO RURAL - VIGILÂNCIA SANITARIA DE SÃO FÉLIX DO CORIBE/BAHIA - EDEMIAS DE SÃO FÉLIX DO CORIBE/BAHIA - HOSPITAL MUNICIPAL Dr. JOSÉ BASTOS - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL/CAPS - SAMU - CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLOGICA/CEO - FAMACIA BASICA - CENTRO DO COVID.	UN.	24	61,75	1.482,00
2	Carimbo Automático - Carimbo Texto auto entintado - Modelo: 3911 - Formato: Retangular - Medidas da placa de texto: 38x14mm. Conteúdo: Conforme solitação do Fundo Municipal de Saúde - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA SEDE E MEIO RURAL - VIGILÂNCIA SANITARIA DE SÃO FÉLIX DO CORIBE/BAHIA - EDEMIAS DE SÃO FÉLIX DO CORIBE/BAHIA - HOSPITAL MUNICIPAL Dr. JOSÉ BASTOS - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL/CAPS - SAMU - CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLOGICA/CEO - FAMACIA BASICA - CENTRO DO COVID.	UN.	24	44,15	1.059,60
3	Carimbo Automático - Carimbo Texto auto entintado - Modelo: 4910 - Formato: Retangular - Medidas da placa de texto: 26x9mm Conteúdo: Conforme solitação do Fundo Municipal de Saúde - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA SEDE E MEIO RURAL - VIGILÂNCIA SANITARIA DE SÃO FÉLIX DO CORIBE/BAHIA - EDEMIAS DE SÃO FÉLIX DO CORIBE/BAHIA - HOSPITAL MUNICIPAL Dr. JOSÉ BASTOS - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL/CAPS - SAMU - CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLOGICA/CEO - FAMACIA BASICA - CENTRO DO COVID.	UN.	24	37,15	891,60
4	Carimbo Automático - Carimbo Texto auto entintado - Modelo: 3912 - Formato: Retangular - Medidas da placa de texto: 47x18mm Conteúdo: Conforme solitação do Fundo Municipal de Saúde - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA SEDE E MEIO RURAL - VIGILÂNCIA SANITARIA DE SÃO FÉLIX DO CORIBE/BAHIA - EDEMIAS DE SÃO FÉLIX DO CORIBE/BAHIA - HOSPITAL MUNICIPAL Dr. JOSÉ BASTOS - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL/CAPS - SAMU - CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLOGICA/CEO - FAMACIA BASICA - CENTRO DO COVID.	UN.	24	44,96	1.079,04

RUA LOURENCIO PEREIRA, Nº 77 - CENTRO – SÃO FÉLIX DO CORIBE-BAHIA - CEP: 47.665-000

TEL.: (77) 3491-2921 (77) 3491-1612 - EMAIL:

adm@saofelixdocoribe.ba.gov.br; prefeiturasfc.licita@gmail.com Site: www.saofelixdocoribe.ba.gov.br -





GOVERNO MUNICIPAL
SÃO FÉLIX DO CORIBE
 ESTADO DA BAHIA



5	Carimbo Datador Automático - Carimbo Texto auto entintado - Modelo: 5460 - Formato: Retangular - Conteúdo: Conforme solicitação do Fundo Municipal de Saúde - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA SEDE E MEIO RURAL - VIGILÂNCIA SANITARIA DE SÃO FÉLIX DO CORIBE/BAHIA - EDEMIAS DE SÃO FÉLIX DO CORIBE/BAHIA - HOSPITAL MUNICIPAL Dr. JOSÉ BASTOS - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL/CAPS - SAMU - CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLOGICA/CEO - FARMACIA BASICA - CENTRO DO COVID.	UN.	12	178,60	2.143,20
6	Certificados e Diplomas - Formato: 21,5x32 cm Papel: Cartão Marfim 180 gr. Composição: Impressão Colorida, dados variáveis, Conforme solicitação do Fundo Municipal de Saúde - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA SEDE E MEIO RURAL - VIGILÂNCIA SANITARIA DE SÃO FÉLIX DO CORIBE/BAHIA - EDEMIAS DE SÃO FÉLIX DO CORIBE/BAHIA - HOSPITAL MUNICIPAL Dr. JOSÉ BASTOS - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL/CAPS - SAMU - CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLOGICA/CEO - FARMACIA BASICA - CENTRO DO COVID.	UN.	500	15,95	7.975,00
7	Impressão em papel adesivo formato A-4	UN.	2500	2,19	5.475,00
8	Impressão em papel fotográfico formato A-4	UN.	2500	3,88	9.700,00
9	Impressão de convites - medidas P - impresso em papel vergê 180 g, Medidas 7cm x10cm - Colorido	UN.	1000	4,51	4.510,00
10	Impressão de convites - medidas M - impresso em papel vergê 180 g, Medidas 10cm x15cm - Colorido	UN.	1000	6,47	6.470,00
11	Impressão de convites - medidas G - impresso em papel vergê 180 g, Medidas 15cm x 21cm - Colorido	UN.	1000	9,17	9.170,00
12	Impressão em papel ofício A-4 - Papel 90g conteúdo: impressos diversos.	UN.	10000	0,38	3.800,00
13	impressão em papel couchê - conteúdo: conforme campanha da Secretaria demandante, Medidas 7cm x10cm - 1 cor.	UN.	1000	0,75	750,00
14	impressão em papel couchê - conteúdo: conforme campanha da Secretaria demandante, Medidas 10cm x15cm -1 cor.	UN.	1000	1,24	1.240,00
15	impressão em papel couchê - conteúdo: conforme campanha da Secretaria demandante, Medidas 10cm x 21cm -1 cor.	UN.	1000	1,48	1.480,00
16	impressão em papel couchê - conteúdo: conforme campanha da Secretaria demandante, Medidas 15cm x 21cm -1 cor.	UN.	1000	2,07	2.070,00
17	impressão em papel couchê - conteúdo: conforme campanha da da Secretaria demandante, Medidas 15cm x 30cm -1 cor.	UN.	1000	2,64	2.640,00
18	Ficha em Plastificada para Secretaria Municipal de Saúde - Unidade	UN.	500	1,45	725,00
19	Folder para campanhas sazonais - medidas 21x30 colorido duas dobras, colorido frente e verso de alta qualidade, papel couchê 115g.	UN.	5000	0,77	3.850,00

RUA LOURENCIO PEREIRA, Nº 77 - CENTRO – SÃO FÉLIX DO CORIBE-BAHIA - CEP: 47.665-000

TEL.: (77) 3491-2921 (77) 3491-1612 - EMAIL:

adm@saofelixdocoribe.ba.gov.br; prefeiturasfc.licita@gmail.com Site: www.saofelixdocoribe.ba.gov.br -





GOVERNO MUNICIPAL
SÃO FÉLIX DO CORIBE
 ESTADO DA BAHIA



20	Folder para campanhas sazonais - medidas 15x21 colorido duas dobras, colorido frente e verso de alta qualidade, papel couchê 115g.	UN.	5000	0,72	3.600,00
21	Panfletos - medidas 10x14, colorido, alta definição, cores vivas, papel couchê 90/115g, impressão de alta qualidade.	UN.	5000	0,47	2.350,00
22	Panfletos - medidas 14x20, colorido, alta definição, cores vivas, papel couchê 90/115g, impressão de alta qualidade.	UN.	5000	0,56	2.800,00
23	Panfletos - medidas 20x28, colorido, alta definição, cores vivas, papel couchê 90/115g, impressão de alta qualidade.	UN.	5000	0,75	3.750,00
Valor total....					79.010,44

LOTE 04 - Fundo Municipal de Saúde - EDEMIAS DE SÃO FÉLIX DO CORIBE/BAHIA.

Item	Especificação	Unid	Quant.	V. Unit	V. Total
1	Notificação de receita B - Numerada com canhoto picotado - Tamanho 7,5 cm x 20,5cm bloco contendo: 100folhas x 1, 01 cor.	UN.	100	13,94	1.394,00
2	Ficha de Visitas Programa de controle de Febre Amarela e Dengue - Bloco tamanho 10cm x15 cm, 01 cor, papel 70g, 100 folhas x1.	UN.	100	19,11	1.911,00
3	Ficha de Pesquisa Etimológica - Tratamento - Bloco medidas 21cm x 31cm, 01 cor, frente, papel 75g, contendo 100folhas.	UN.	100	19,11	1.911,00
4	Etiqueta para remessas de Espécimes - bloco medidas 21cm x 31cm, 01 cor, frente, papel 75g, contendo 100folhas.	UN.	100	19,11	1.911,00
5	Programa nacional de controle de Dengue - PNCD - resumo semanal do serviço antivetorial - Bloco medidas 21cm x 31cm, 01 cor, frente, papel 75g, contendo 100folhas.	UN.	100	19,11	1.911,00
6	Programa de controle da febre amarela e dengue - PCFAD - Registro semanal / Serviço Antivetorial - Bloco medidas 21cm x 31cm, 01 cor, frente e verso, papel 75g, contendo 100folhas.	UN.	100	21,31	2.131,00
7	Boletim RG 1 reconhecimento - Bloco medidas 21cm x 31cm, 01 cor, frente, papel 75g, contendo 100folhas.	UN.	100	19,11	1.911,00
8	Itinerário de Trabalho PCDAD - Bloco medidas 21cm x 31cm, 01 cor, frente, papel 75g, contendo 100folhas.	UN.	100	19,11	1.911,00
9	Registro diário do serviço antivetorial PNCD - Bloco medidas 21cm x 31cm, 01 cor, frente e verso, papel 75g, contendo 100folhas.	UN.	100	21,31	2.131,00
Valor total....					17.122,00

LOTE 05 - Fundo Municipal de Saúde - HOSPITAL MUNICIPAL Dr. JOSÉ BASTOS CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL/CAPS - SAMU - CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICA/CEO - FARMÁCIA BÁSICA - CENTRO DO COVID.

Item	Especificação	Unid	Quant.	V. Unit	V. Total
1	Declaração / Autorização / Termo de Responsabilidade - Bloco medidas 21cm x 31cm, 01 cor, frente, papel 75g, contendo 100folhas.	UN.	150	19,31	2.896,50

RUA LOURENCIO PEREIRA, Nº 77 - CENTRO – SÃO FÉLIX DO CORIBE-BAHIA - CEP: 47.665-000

TEL.: (77) 3491-2921 (77) 3491-1612 - EMAIL:

adm@saofelixdocoribe.ba.gov.br; prefeiturasfc.licita@gmail.com Site: www.saofelixdocoribe.ba.gov.br -





GOVERNO MUNICIPAL
SÃO FÉLIX DO CORIBE
 ESTADO DA BAHIA



2	SESAB SUS - Laudo para solicitação de autorização de internação hospitalar (H1H'S) - Bloco medidas 21cm x 31cm, 01 cor, frente, papel 75g, contendo 50folhas com 2 vias.	UN.	150	19,31	2.896,50
3	Ficha de Atendimento - Bloco medidas 21cm x 31cm, 01 cor, frente e verso, papel 75g, contendo 100folhas.	UN.	150	21,54	3.231,00
4	Prescrição médica -F- 18 Bloco contendo: 100folhas x1und.	UN.	500	12,04	6.020,00
5	Solicitação de exames HOSPITAL MUNICIPAL Dr. JOSÉ BASTOS - Bloco contendo 10cm x21 cm C/100folhas x1und.	UN.	500	7,91	3.955,00
6	Receituário Médico HOSPITAL MUNICIPAL Dr. JOSÉ BASTOS F- 18 Bloco contendo: 100folhas x1und.	UN.	500	12,04	6.020,00
7	Receituário Azul - categoria B - blocos medidas 23cm x 5x100x1 numerado papel 56g.	UN.	100	14,89	1.489,00
8	Receituário Médico branco - HOSPITAL MUNICIPAL Dr. JOSÉ BASTOS F- 18 Bloco contendo: 100folhas x1und.	UN.	100	14,25	1.425,00
9	Receituário de controle especial HOSPITAL MUNICIPAL Dr. JOSÉ BASTOS F - 18 Bloco contendo: 50 folhas x 2 vias.	UN.	100	14,89	1.489,00
10	Ficha de avaliação pré anestésica - Bloco medidas 21cm x 31cm, 01 cor, frente,, papel 75g, contendo 100folhas.	UN.	100	19,31	1.931,00
11	Ficha de RN e Ficha Obstétrica - Bloco medidas 21cm x 31cm, 01 cor, frente e verso, papel 75g, contendo 100folhas.	UN.	100	21,54	2.154,00
12	Atestado Médico HOSPITAL MUNICIPAL Dr. JOSÉ BASTOS F- 18 Bloco contendo: 100folhas x1und.	UN.	100	14,25	1.425,00
13	Evolução médica / Anotações de enfermagem - Bloco medidas: 21cm 31cm x 100 folhas, papel 75g.	UN.	100	21,54	2.154,00
14	SWAS - Rápido para detecção de antígeno de SARS- COV-2 - F- A4 bloco contendo: 100folhas x1und.	UN.	100	19,31	1.931,00
15	Ficha de investigação de S6 - SUSPEITA DE DOENÇA PELO CORONAVIRUS 2019 COVID-19 F-9 Bloco contendo: 100folhas x1und.	UN.	100	19,31	1.931,00
16	Cartão de insulina - impresso frente e verso em papel vegê 180 g, Medidas 13cm x18cm - 01 cor	UN.	5000	0,86	4.300,00
17	Receituário de Controle Especial 2 vias CAPS - Bloco Medidas 15cm x 21cm , 4 cores, frente, papel auto copiativo 75gr.	UN.	100	22,80	2.280,00
18	Ata grupo terapêutico GT - Bloco 100 folhas x 1, medidas 20cm x 30cm, 1 cor, papel 75gr.	UN.	50	19,31	965,50
19	Atestado Médico CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL - CAPS - Bloco Medidas 15cm x 21cm, 100folhasx1 ,1 cor, frente, papel 75gr.	UN.	50	14,25	712,50
20	Receituário Azul - categoria B - Bloco Medidas 15cm x 21cm, 100folhasx1 ,1 cor, frente, papel 75gr. Numerado.	UN.	50	14,89	744,50
21	Cartão de Aprazamento - unidade impresso frente e verso em papel vegê 180 g, Medidas 10cm x15cm - 01 cor	UN.	1000	0,86	860,00
22	Relatório médico - Bloco Medidas 15cm x 21cm -1 cor, frente, papel 75gr.	UN.	50	14,25	712,50
23	Ficha de Admissão - Impressão frente e verso, Bloco 100 folhas x 1, medidas 20cm x 30cm, 1 cor, papel 75gr.	UN.	50	19,00	950,00

RUA LOURENCIO PEREIRA, Nº 77 - CENTRO – SÃO FÉLIX DO CORIBE-BAHIA - CEP: 47.665-000

TEL.: (77) 3491-2921 (77) 3491-1612 - EMAIL:

adm@saofelixdocoribe.ba.gov.br; prefeiturasfc.licita@gmail.com Site: www.saofelixdocoribe.ba.gov.br -





GOVERNO MUNICIPAL
SÃO FÉLIX DO CORIBE
ESTADO DA BAHIA



24	Registro de Atividades - Impressão frente, Bloco 100 folhas x 1, medidas 20cm x 30cm, 1 cor, papel 75gr.	UN.	50	19,31	965,50
25	Ficha de Evolução - Impressão frente e verso, Bloco 100 folhas x 1, medidas 20cm x 30cm, 1 cor, papel 75gr.	UN.	50	21,54	1.077,00
26	RAAS - Registro de Ações Ambulatoriais - Impressão frente e verso, informando páginas 1/2, Bloco 100 folhas x 1, medidas 20cm x 30cm, 1 cor, papel 75gr.	UN.	50	21,60	1.080,00
27	Odontógrafa - unidade impresso frente e verso em papel vegê 180 g, Medidas 10cm x16cm - 4 cores	UN.	1000	0,86	860,00
28	Formulários de sugestões e ou reclamações - Bloco medidas 10cm x15cm, 01 cor, impressão frente e verso, papel 75 g, 100folhasx1.	UN.	24	8,60	206,40
29	Atestado odontológico - Bloco medidas 15cm x 21cm, 01 cor, impressão frente, papel 75 g, 100folhasx1.	UN.	100	12,36	1.236,00
30	Receituário odontológico - Bloco medidas 15cm x 21cm, 01 cor, impressão frente, papel 75 g, 100folhasx1.	UN.	500	12,40	6.200,00
31	Guia de Encaminhamento - Bloco medidas 15cm x 21cm, 01 cor, impressão frente, papel 75 g, 100folhasx1.	UN.	100	12,35	1.235,00
32	Atestado de comparecimento odontológico - Bloco medidas 15cm x 21cm, 01 cor, impressão frente, papel 75 gr, 100folhasx1.	UN.	100	12,35	1.235,00
33	Prontuário Odontológico - unidade impresso frente e verso em papel cartolina /vergê 180 g, medidas 21cm x 31cm - 01 cor.	UN.	5000	1,25	6.250,00
Valor total...					72.817,90

LOTE 06 - Fundo Municipal de Saúde - HOSPITAL MUNICIPAL Dr. JOSÉ BASTOS CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL/CAPS - SAMU - CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLOGICA/CEO - FARMACIA BASICA - CENTRO DO COVID.

Item	Especificação	Unid	Quant.	V. Unit	V. Total
1	Ficha de Atendimento pré-hospitalar 02 vias - Bloco medidas 21cm x 31 cm, 01 Cor, papel Auto copiativo 75gr. 100folhas x 1.	UN.	100	25,65	2.565,00
2	Atestado de Ocorrência - Bloco medidas 20cm x 30 cm, 01 Cor, papel 75gr.100folhasx 1.	UN.	100	20,90	2.090,00
3	Sistema de informação ambulatorial - SAI/SUS - Boletim de Produção Ambulatorial BPA - CONSOLIDADO - 02 vias - Bloco medidas 21cm x 31 cm, 01 Cor, papel Auto copiativo 75gr. 100folhas x 1.	UN.	100	25,65	2.565,00
Valor total...					7.220,00

Lote 08 - Fundo Municipal de Educação - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - REDE DE ENSINO DA SEDE E MEIO RURAL - Educação infantil / Maternais, Educação infantil / Pré I e II, Ensino Fundamental - 1º e 2º ano, Ensino Fundamental - 3º ao 5º ano, Ensino Fundamental II, Ensino Fundamental 1º e 2º ano, EJA F2.

Item	Especificação	Unid	Quant.	V. Unit	V. Total
------	---------------	------	--------	---------	----------

RUA LOURENCO PEREIRA, Nº 77 - CENTRO – SÃO FÉLIX DO CORIBE-BAHIA - CEP: 47.665-000

TEL.: (77) 3491-2921 (77) 3491-1612 - EMAIL:

adm@saofelixdocoribe.ba.gov.br; prefeiturasfc.licita@gmail.com Site: www.saofelixdocoribe.ba.gov.br -





GOVERNO MUNICIPAL
SÃO FÉLIX DO CORIBE
 ESTADO DA BAHIA



1	Certificados e Diplomas - Formato: 21,5x32 cm Papel: Cartão Marfim 180 gr. Composição: Impressão Colorida, dados variáveis, conforme aprovação da secretaria demandante.	UN.	1000	15,87	15.870,00
2	Impressão em papel adesivo formato A-4	UN.	1000	2,18	2.180,00
3	Impressão em papel fotográfico formato A-4	UN.	1000	3,86	3.860,00
4	Impressão de convites - medidas P - impresso em papel vergê 180 g, Medidas 7cm x10cm - Colorido	UN.	1000	4,49	4.490,00
5	Impressão de convites - medidas M - impresso em papel vergê 180 g, Medidas 10cm x15cm - Colorido	UN.	1000	6,43	6.430,00
6	Impressão de convites - medidas G - impresso em papel vergê 180 g, Medidas 15cm x 21cm - Colorido	UN.	1000	9,12	9.120,00
7	Impressão em papel couchê - conteúdo: conforme campanha da Secretaria demandante, Medidas 7cm x10cm - 1 cor.	UN.	1000	0,75	750,00
8	Impressão em papel couchê - conteúdo: conforme campanha da Secretaria demandante, Medidas 10cm x15cm -1 cor.	UN.	1000	1,23	1.230,00
9	Impressão em papel couchê - conteúdo: conforme campanha da Secretaria demandante, Medidas 10cm x 21cm -1 cor.	UN.	1000	1,47	1.470,00
10	Impressão em papel couchê - conteúdo: conforme campanha da Secretaria demandante, Medidas 15cm x 21cm -1 cor.	UN.	1000	2,06	2.060,00
11	Impressão em papel couchê - conteúdo: conforme campanha da Secretaria demandante, Medidas 15cm x 30cm -1 cor.	UN.	1000	2,64	2.640,00
12	Carimbo Automático - Carimbo Texto auto entintado - Modelo: 4913 - Formato: Retangular - Medidas da placa de texto: 58X22mm. Conteúdo: Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação.	UN.	50	52,20	2.610,00
13	Carimbo Automático - Carimbo Texto auto entintado - Modelo: 3915 - Formato: Retangular - Medidas da placa de texto: 70x25mm cm. Conteúdo: Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação.	UN.	50	61,00	3.050,00
14	Carimbo Automático - Carimbo Texto auto entintado - Modelo: 3911 - Formato: Retangular - Medidas da placa de texto: 38x14mm. Conteúdo: Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação.	UN.	50	43,20	2.160,00
15	Carimbo Automático - Carimbo Texto auto entintado - Modelo: 4910 - Formato: Retangular - Medidas da placa de texto: 26x9mm Conteúdo: Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação.	UN.	50	36,60	1.830,00
16	Carimbo Automático - Carimbo Texto auto entintado - Modelo: 3912 - Formato: Retangular - Medidas da placa de texto: 47x18mm Conteúdo: Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação.	UN.	50	45,00	2.250,00
17	Carimbo Datador Automático - Carimbo Texto auto entintado - Modelo: 5460 - Formato: Retangular - Conteúdo: Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação.	UN.	6	179,16	1.074,96
Valor total.....					63.074,96

RUA LOURENCO PEREIRA, Nº 77 - CENTRO – SÃO FÉLIX DO CORIBE-BAHIA - CEP: 47.665-000

TEL.: (77) 3491-2921 (77) 3491-1612 - EMAIL:

adm@saofelixdocoribe.ba.gov.br; prefeiturasfc.licita@gmail.com Site: www.saofelixdocoribe.ba.gov.br –





GOVERNO MUNICIPAL
SÃO FÉLIX DO CORIBE
 ESTADO DA BAHIA



Lote 10 - Prefeitura Municipal de São Félix do Coribe - Bahia - ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - OBRAS, SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, TURISMO, SEMFAZ - Fundo Municipal de Educação - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - REDE DE ENSINO DA SEDE E MEIO RURAL - Educação infantil / Maternais, Educação infantil / Pré I e II, Ensino Fundamental - 1º e 2º ano, Ensino Fundamental - 3º ao 5º ano, Ensino Fundamental II, Ensino Fundamental 1º e 2º ano, EJA F2, Fundo Municipal de Saúde, Fundo municipal de Assistência Social.

Item	Especificação	Unid	Quant.	V. Unit	V. Total
1	Impressão em papel ofício A-4 - conteúdo: Avaliações - IMPRESSÃO PRETO E BRANCO A4 OFFSET 75G - FRENTE Papel / Material: Offset 75g Cores: 1x0 Tamanho final: 21x29,7.	UN.	75000	0,32	24.000,00
2	Impressão em papel ofício A-4 - conteúdo: Avaliações - IMPRESSÃO PRETO E BRANCO A4 OFFSET 75G - FRENTE E VERSO Papel / Material: Offset 75g Cores: 1x0 Tamanho final: 21x29,7.	UN.	75000	0,55	41.250,00
3	Impressão em papel ofício A-4 - conteúdo: Avaliações - IMPRESSÃO COLORIDA A4 OFFSET 75G - FRENTE - Papel / Material: Offset 75g Cores: 4x0 Tamanho final: 21x29,7.	UN.	75000	0,60	45.000,00
4	Impressão em papel ofício A-4 - conteúdo: Avaliações - IMPRESSÃO COLORIDA A4 OFFSET 75G - FRENTE E VERSO - Papel / Material: Offset 75g Cores: 4x0 Tamanho final: 21x29,7.	UN.	75000	0,92	69.000,00
Valor total.....					179.250,00

LOTE 11 - Fundo Municipal de Assistência Social - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS - BOLSA FAMILIA - CRIANÇA FELIZ.

Item	Especificação	Unid	Quant.	V. Unit	V. Total
1	Capa de Processo Timbrado impressão 4/0 medindo 33/48 cm papel AP 180gr 30gr brilho.	UN.	500	2,48	1.240,00
2	Encadernação com espiral - contendo capa e fundo, apenas a perfuração e inserir o espiral.	UN.	100	14,14	1.414,00
3	Encadernação com espiral com capa dura - Conteúdo: conforme solicitação da Administração Municipal, sendo até + ou - 100 páginas, colorido 4x4, papel A4 90g.	UN.	100	53,94	5.394,00
4	Carimbo Automático - Carimbo Texto auto entintado - Modelo: 4913 - Formato: Retangular - Medidas da placa de texto: 58X22mm. Conteúdo: Conforme	UN.	12	51,62	619,44
5	Carimbo Automático - Carimbo Texto auto entintado - Modelo: 3915 - Formato: Retangular - Medidas da placa de texto: 70x25mm cm. Conteúdo: Conforme solicitação do Fundo municipal de Assistência Social - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS - BOLSA FAMILIA - CRIANÇA FELIZ.	UN.	12	60,76	729,12

RUA LOURENCIO PEREIRA, Nº 77 - CENTRO – SÃO FÉLIX DO CORIBE-BAHIA - CEP: 47.665-000

TEL.: (77) 3491-2921 (77) 3491-1612 - EMAIL:

adm@saofelixdocoribe.ba.gov.br; prefeiturasfc.licita@gmail.com Site: www.saofelixdocoribe.ba.gov.br -





GOVERNO MUNICIPAL
SÃO FÉLIX DO CORIBE
 ESTADO DA BAHIA



6	Carimbo Automático - Carimbo Texto auto entintado - Modelo: 3911 - Formato: Retangular - Medidas da placa de texto: 38x14mm. Conteúdo: Conforme solicitação do Fundo municipal de Assistência Social - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS - BOLSA FAMILIA - CRIANÇA FELIZ.	UN.	12	43,10	517,20
7	Carimbo Automático - Carimbo Texto auto entintado - Modelo: 4910 - Formato: Retangular - Medidas da placa de texto: 26x9mm Conteúdo: Conforme solicitação do Fundo municipal de Assistência Social - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS - BOLSA FAMILIA - CRIANÇA FELIZ.	UN.	12	36,75	441,00
8	Carimbo Automático - Carimbo Texto auto entintado - Modelo: 3912 - Formato: Retangular - Medidas da placa de texto: 47x18mm Conteúdo: Conforme solicitação do Fundo municipal de Assistência Social - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS - BOLSA FAMILIA - CRIANÇA FELIZ.	UN.	12	44,50	534,00
9	Carimbo Datador Automático - Carimbo Texto auto entintado - Modelo: 5460 - Formato: Retangular - Conteúdo: Conforme solicitação do Fundo municipal de Assistência Social - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS - BOLSA FAMILIA - CRIANÇA FELIZ.	UN.	1	178,24	178,24
10	Certificados e Diplomas - Formato: 21,5x32 cm Papel: Cartão Marfim 180 gr. Composição: Impressão Colorida, dados variáveis, conforme aprovação do Conforme solicitação do Fundo municipal de Assistência Social - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS - BOLSA FAMILIA - CRIANÇA FELIZ.	UN.	500	15,78	7.890,00
11	Impressão em papel adesivo formato A-4.	UN.	1500	2,17	3.255,00
12	Impressão em papel fotográfico formato A-4.	UN.	1500	3,84	5.760,00
13	Impressão de convites - medidas P - impresso em papel vergê 180 g, Medidas 7cm x10cm - Colorido.	UN.	1000	4,46	4.460,00
14	Impressão de convites - medidas M - impresso em papel vergê 180 g, Medidas 10cm x15cm - Colorido.	UN.	1000	6,40	6.400,00
15	Impressão de convites - medidas G - impresso em papel vergê 180 g, Medidas 15cm x 21cm - Colorido.	UN.	1000	9,07	9.070,00
16	Impressão em papel ofício A-4 - Papel 90g conteúdo: impressos diversos.	UN.	5000	0,37	1.850,00
17	Impressão em papel couchê - conteúdo: conforme campanha da Secretaria demandante, Medidas 7cm x10cm - 1 cor.	UN.	1000	0,74	740,00
18	Impressão em papel couchê - conteúdo: conforme campanha da Secretaria demandante, Medidas 10cm x15cm - 1 cor.	UN.	1000	1,23	1.230,00
19	Impressão em papel couchê - conteúdo: conforme campanha da Secretaria demandante, Medidas 10cm x 21cm - 1 cor.	UN.	1000	1,46	1.460,00
20	Impressão em papel couchê - conteúdo: conforme campanha da Secretaria demandante, Medidas 15cm x 21cm - 1 cor.	UN.	100	2,05	205,00
21	Impressão em papel couchê - conteúdo: conforme campanha da Secretaria demandante, Medidas 15cm x 30cm - 1 cor.	UN.	100	2,61	261,00

RUA LOURENCIO PEREIRA, Nº 77 - CENTRO – SÃO FÉLIX DO CORIBE-BAHIA - CEP: 47.665-000

TEL.: (77) 3491-2921 (77) 3491-1612 - EMAIL:

adm@saofelixdocoribe.ba.gov.br; prefeiturasfc.licita@gmail.com Site: www.saofelixdocoribe.ba.gov.br -





GOVERNO MUNICIPAL
SÃO FÉLIX DO CORIBE
 ESTADO DA BAHIA



22	Folder para campanhas sazonais - medidas 21x30 colorido duas dobras, colorido frente e verso de alta qualidade, papel couchê 115g.	UN.	5000	0,75	3.750,00
23	Folder para campanhas sazonais - medidas 15x21 colorido duas dobras, colorido frente e verso de alta qualidade, papel couchê 115g.	UN.	5000	0,65	3.250,00
24	Panfletos - medidas 10x14, colorido, alta definição, cores vivas, papel couchê 90/115g, impressão de alta qualidade.	UN.	5000	0,45	2.250,00
25	Panfletos - medidas 14x20, colorido, alta definição, cores vivas, papel couchê 90/115g, impressão de alta qualidade.	UN.	5000	0,50	2.500,00
26	Panfletos - medidas 20x28, colorido, alta definição, cores vivas, papel couchê 90/115g, impressão de alta qualidade.	UN.	5000	0,60	3.000,00
valor total ...					68.398,00
Valor total global da Cotação.....					804.707,26

1.1.2 DA VINCULAÇÃO - Os Produtos ora contratados é proveniente da Licitação Pregão Presencial, PP011SRP/2023, nos termos da Lei 8.666/93 e suas cominações posteriores.

2. DA VIGÊNCIA:

2.1. A presente Ata de Registro de Preços tem sua vigência por 12 (doze) meses, a partir de 20 de abril de 2021, com término em 20 de abril de 2024, não será admitida a prorrogação da sua vigência nos termos do artigo 4 do Decreto nº 940/2017.

3. DAS OBRIGAÇÕES:

3.1. O Órgão Gerenciador obriga-se a:

3.1.1 efetuar o pagamento à Fornecedora Registrada, de acordo com o prazo estabelecido nesta ATA;

3.1.2 comunicar formal e imediatamente à Fornecedora Registrada qualquer anormalidade no fornecimento dos bens e prestação de serviços, podendo recusá-los caso não estejam de acordo com as exigências estabelecidas neste Ata.

3.1.3 prestar, através de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;

- a) assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na Ata, no instrumento convocatório e seus anexos;
- b) assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para o Órgão Gerenciador, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;
- c) renegociar os valores contratados, cujos preços sejam considerados desvantajosos;
- d) fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela Fornecedora Registrada;
- e) aplicar as penalidades por descumprimento das obrigações assumidas.

3.2. A fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da Fornecedora Registrada pela completa e perfeita execução do fornecimento.





GOVERNO MUNICIPAL
SÃO FÉLIX DO CORIBE
ESTADO DA BAHIA



3.3. A Fornecedora Registrada obriga-se a:

3.3.1 executar os serviços no prazo constante da proposta, contado desde o recebimento da Ordem de Serviços, nas quantidades solicitadas e de acordo com os preços aduzidos em sua proposta e no local indicado pela Administração;

3.3.2. entregar dos serviços, objeto da proposta, com prazo de validade em conformidade com o especificado nos itens aduzidos no Anexo I, contado da data do seu recebimento;

3.3.3 atender prontamente quaisquer exigências do servidor indicado pela Administração, inerentes ao objeto da contratação;

3.3.4 manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, as mesmas condições da habilitação.

3.3.5 O serviços deverá ser entregue rigorosamente de acordo com as especificações das respectivas propostas, na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação de conteúdo, identificadas.

3.3.6 arcar com todos os custos que incidam direta ou indiretamente sobre os materiais de limpeza ofertada na licitação;

3.3.7 manter firme sua proposta durante o prazo de validade da mesma;

3.3.8 entregar o objeto em conformidade com o que foi licitado;

3.3.9 entregar o serviços nos endereços e prazo indicados no edital;

3.3.10 entregar o objeto dentro do prazo estabelecido pelo Órgão Gerenciador, contado desde o recebimento da Ordem de Fornecimento, nas quantidades propostas e no local indicado;

3.3.11 corrigir eventuais falhas no cumprimento de suas obrigações no prazo estabelecido pelo representante do Órgão Gerenciador;

3.3.12 entregar os serviços na secretaria municipal solicitante, de segunda a sexta feira, no horário das 8:00 às 18:00 horas;

3.3.13 abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador;

3.3.14 responder por eventuais danos causados ao Órgão Gerenciador ou a terceiros durante a vigência desta Ata por seus agentes ou prepostos;

3.3.15 manter durante a vigência da Ata de Registro de Preços as condições de habilitação exigidas no edital.

4. DO SERVIÇOS:

RUA LOURENCIO PEREIRA, Nº 77 - CENTRO – SÃO FÉLIX DO CORIBE-BAHIA - CEP: 47.665-000

TEL.: (77) 3491-2921 (77) 3491-1612 - EMAIL:

adm@saofelixdocoribe.ba.gov.br; prefeiturasfc.licita@gmail.com Site: www.saofelixdocoribe.ba.gov.br –





GOVERNO MUNICIPAL
SÃO FÉLIX DO CORIBE
ESTADO DA BAHIA



- 4.1. Os serviços dos itens registrados em Ata serão solicitados mediante o envio da respectiva Ordem de Serviços.
- 4.2. Cada Ordem de Serviços conterá sucintamente a quantidade, descrição do serviços, valor, assinatura do requisitante e data de expedição.
- 4.3. A Ordem de Serviços poderá ser enviada via fax, e-mail, a fornecedora registrada ou por qualquer outro meio hábil.
- 4.4. O município poderá emitir quantas Ordens de Serviços que for necessária.
- 4.5. Os itens solicitados através da Ordem de Serviços deverão ser entregues acompanhados da nota fiscal, dela constando os valores unitários e totais, descrição do serviços e a quantidade dos respectivos itens.
- 4.6. A Fornecedora Registrada ficará obrigada a atender todas as solicitações efetuadas através das Ordens de Serviços emitidas durante a vigência da Ata, mesmo se a entrega delas decorrente for prevista para data posterior ao seu vencimento.

5 DA ENTREGA DO OBJETO

- 5.1 A entrega dos serviços será parcelada de acordo a necessidade das secretarias, até 05(cinco) dias, a contar da emissão da requisição (ordem de serviços), devidamente assinada por servidor competente;
- 5.2 Os serviços deverão serem entregues na sede da Secretaria solicitante, ou em alguma unidade administrativa, setor, órgão ou estabelecimento público, conforme explicitado na requisição;
- 5.3 Os serviços deverão serem entregues em horário comercial das 08h às 18h, de segunda-feira a sexta-feira;
- 5.4 A Contratada deverá ainda, quando se tratar de emergência social, de saúde, ou de eminente interesse público, entregar os produtos em finais de semana ou feriados em horários diurnos e noturnos estabelecido na requisição;

5. DO RECEBIMENTO:

- 5.1. Os serviços, objeto desta licitação, deverão ser entregues na sede e meio rural do município de São Félix do Coribe, em uma única vez, em conformidade com a Ordem de Serviços, de acordo com as necessidades.
- 5.2. Os serviços deverão apresentar especificações idênticas às mencionadas na proposta comercial da Fornecedora Registrada.
- 5.3 Se a Fornecedora Registrada recusar-se injustificadamente a entregar os serviços no prazo estabelecido, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação, sujeitando-se à desistente as penalidades previstas nesta Ata, sem prejuízo da aplicação de outras sanções cabíveis.
- 5.4 Os serviços deverão ser entregues rigorosamente de acordo com as especificações das respectivas propostas, na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação de conteúdo, identificadas.





GOVERNO MUNICIPAL
SÃO FÉLIX DO CORIBE
ESTADO DA BAHIA



5.5. O serviço, no ato da entrega, deverá estar acompanhado da Nota fiscal descritiva, constando número da Ordem de Fornecimento, dados da conta bancária para depósito do pagamento, quando for o caso, bem como da CND do INSS e CRF do FGTS.

5.6. O ato de recebimento do objeto licitado, não importa em sua aceitação. O critério do Órgão Gerenciador será submetido a sua verificação, cabendo a Fornecedora Registrada, a troca dentro de 24 (vinte e quatro) horas, do(s) objeto(s) que vier(em) a ser recusado(s), por não se enquadrar(em) nas especificações estipuladas, apresentar desconformidade com o edital, identificado no ato do recebimento ou no período de verificação.

6. DA GARANTIA DO PRODUTO:

6.1. A licitante responderá solidariamente pelos vícios de qualidade ou quantidade que tornem os materiais impróprios ou inadequados a que se destinam ou lhes diminuam o valor, assim como por aqueles decorrentes da disparidade, nos termos do art.12, combinado com o art.13 da Lei nº8.078/90, dispõe sobre qualidade dos fornecimentos ofertados.

7. DO PAGAMENTO:

7.1. O pagamento à Fornecedora Registrada será efetuado em até 5(cinco) dias a partir da entrada da Nota Fiscal, devidamente atestada por quem de direito.

7.2. O pagamento fica condicionado à comprovação de que a Fornecedora Registrada encontra-se em regular situação fiscal, apresentando comprovantes das quitações do efetivo pagamento dos encargos sociais, certidões negativas do INSS, FGTS, e Trabalhistas, Estadual e Municipal.

7.3. Nenhum pagamento será feito sem que a Fornecedora Registrada tenha recolhido o valor de multa eventualmente aplicada.

7.4. Havendo erro na nota fiscal, ou outra circunstância que desaprove a liquidação, a mesma ficará pendente e o pagamento susinado, até que a Fornecedora Registrada tome as medidas saneadoras necessárias.

7.5. O atraso no pagamento pela administração no prazo estipulado, por motivo de força maior, não garantem a contratada o direito de suspensão imediato dos serviços, as quais, só poderão fazer este mediante comunicação por escrito e após 90 (noventa) dias consecutivos de atraso da fatura mais antiga.

7.6. O não cumprimento pela contratada dos termos previstos no subitem anterior sujeitará a contratada as sanções previstas no item 10.

8. DO REAJUSTE E DAS ALTERAÇÕES:

8.1. Os preços ofertados serão fixos e irremovíveis. No entanto, os valores constantes da Ata de Registro de Preços poderão ser repactuados, desde que comprovado o desequilíbrio econômico financeiro, devidamente fundamentado pela autoridade superior.

8.2. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser alterada, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.





GOVERNO MUNICIPAL
SÃO FÉLIX DO CORIBE
ESTADO DA BAHIA



8.3. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador promover as necessárias negociações junto à Fornecedora Registrada.

8.4. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

8.5 convocar a Fornecedora Registrada visando à negociação para redução de preços e sua consequente adequação ao praticado no mercado;

8.6 frustrada a negociação, a Fornecedora Registrada será liberada do compromisso assumido;

8.7 convocar as demais fornecedoras visando igual oportunidade de negociação.

8.8 quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a Fornecedora Registrada, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

8.9 liberar a Fornecedora Registrada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

8.10 convocar as demais fornecedoras visando igual oportunidade de negociação.

8.11 Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

9. DAS PENALIDADES:

9.1. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços/contrato e deixar de assiná-los após convocação, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio de citação e de ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.2. Quando a Adjudicatária não apresentar situação regular no ato da entrega da Ordem de Serviços ou da assinatura da Ata de Registro de Preços, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar com a Administração, e assim sucessivamente.

9.3. Se a Adjudicatária recusar-se, injustificadamente, a assinar a Ata de Registro de Preços ou a receber a Ordem de Fornecimento, será aplicada multa de 10% (dez por cento) do valor global de sua proposta em favor do Município, sem prejuízo da aplicação de outras sanções cabíveis.

9.4. A Adjudicatária ficará sujeita, ainda, às seguintes penalidades pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços:

9.4.1 - advertência;





GOVERNO MUNICIPAL
SÃO FÉLIX DO CORIBE
ESTADO DA BAHIA



9.4.2 multa administrativa de 1% (um por cento) ao dia, por dia útil que exceder os prazos de entrega e/ou atendimento às solicitações da fiscalização da Prefeitura Municipal de São Félix do Coribe-BA indicadas no presente Edital, sobre o valor do saldo não atendido, respeitados os limites da lei civil;

9.4.3 multa administrativa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor global contratado/registrado, nas demais hipóteses de inadimplemento ou infração de qualquer natureza, seja contratual ou legal;

9.5 As multas moratórias e administrativas poderão ser aplicadas cumulativamente ou individualmente, não impedindo que a Prefeitura Municipal de São Félix do Coribe-BA rescinda unilateralmente o contrato/ata de registro e aplique as demais sanções cabíveis.

9.6. As multas administrativas e moratórias aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em consonância com os parágrafos 2º e 3º do artigo 86 da Lei Federal 8.666/93.

9.7. A aplicação de multas não elidirá o direito da Prefeitura Municipal de São Félix do Coribe-BA, face ao descumprimento do pactuado, rescindir, de pleno direito, o contrato/ata de registro que vier a ser celebrado, independente de ação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais cabíveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

9.8. As penalidades serão registradas no Cadastro Municipal de Fornecedores e o processo transcorrerá de acordo com rito próprio regulamentado no âmbito municipal, garantido sempre o contraditório e ampla defesa.

10. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO:

10.1. A Fornecedor Registrada terá seu registro cancelado quando:

10.1.1 descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

10.1.2 não entregar os serviços objeto da Ordem de Serviço devidamente expedida, sem justificativa aceitável;

10.1.3 não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

10.1.4 tiver presentes razões de interesse público.

10.1.5 O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, serão formalizados por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

10.1.6 A Fornecedor Registrada poderá solicitar o cancelamento do seu preço registrado na ocorrência de fato superveniente, devidamente comprovado, que venha comprometer a perfeita execução dos compromissos assumidos, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

11. DA PUBLICAÇÃO:

RUA LOURENCO PEREIRA, Nº 77 - CENTRO – SÃO FÉLIX DO CORIBE-BAHIA - CEP: 47.665-000

TEL.: (77) 3491-2921 (77) 3491-1612 - EMAIL:

adm@saofelixdocoribe.ba.gov.br; prefeiturasfc.licita@gmail.com Site: www.saofelixdocoribe.ba.gov.br –





GOVERNO MUNICIPAL
SÃO FÉLIX DO CORIBE
ESTADO DA BAHIA



11.1. Incumbirá ao Órgão Gerenciador providenciar a publicação desta Ata, por extrato, na imprensa oficial, dentro do prazo de 20 (vinte) dias da data da sua assinatura.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

12.1. Independente de sua transcrição, o edital, a proposta de preços e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pela Fornecedora Registrada farão parte desta Ata de Registro de Preços.

13. DO FORO:

13.1 Fica eleito o foro da Comarca de Santa Maria da Vitória – BA, para dirimir qualquer dúvida oriunda desta Ata de Registro de Preços, com renúncia de qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja.

13.1.1 E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços que, lida e achada conforme, é assinada, em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, pelas signatárias deste instrumento, tendo sido arquivada uma via na Sede Administrativa do Município de São Félix do Coribe-BA.

São Félix do Coribe - BA, 20 de abril de 2023.

MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO CORIBE-BA

CNPJ: 16.430.951/0001-30

Jutaí Eudes Ribeiro Ferreira

Prefeito

Órgão Gerenciador

VISUAL ARTES GRÁFICAS WJA LTDA

CNPJ: 36.697.904/0001-65

Ângela Leite de Oliveira

Representante Legal

Fornecedor Registrado

Testemunhas:

1 _____ CPF: _____

2 _____ CPF: _____





GOVERNO MUNICIPAL
SÃO FÉLIX DO CORIBE
 ESTADO DA BAHIA



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 017/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº. PP011SRP/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO 056/2023

O **MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO CORIBE-BA**, com Sede Administrativa Avenida Luís Eduardo Magalhães, SN, Bairro Centro, São Félix do Coribe-BA, inscrito no CNPJ sob nº 16.430.951/0001-30, neste ato representado pelo Prefeito do Município, Senhor Jutai Eudes Ribeiro Ferreira, brasileiro, portador do CPF nº782.614.495-72, residente e domiciliado nesta, em sequência denominada simplesmente **Órgão Gerenciador** e a empresa **GRÁFICA SANTANA E ALVES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 37.331.341/0001-50, com sede à Rua Cláudio Cesar, 527, Sala 01, CEP: 47.665-000, Centro, São Félix do Coribe - BA, neste ato representado pelo sócio Sr. Robson de Santana Gonçalves, portador do RG. 2040740295 SSP/BA e CPF nº 065.431.835-27, daqui por diante, denominada simplesmente **Fornecedor Registrado**, resolvem, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 940/2017, de 03 de janeiro de 2017, bem como pela Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1990, firmar a presente **Ata de Registro de Preços**, devidamente aprovada pela Procuradoria Municipal deste Município, mediante as seguintes condições:

1. Do objeto:

1.1. Registro de Preços para futuras e eventuais contratações de serviços gráficos na confecção de formulários de expedientes, as Secretarias de Administração e Finanças, Obras e Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente, Gabinete, Comércio e Turismo, Faz.Municipal, Fundos Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social, e Fundo Municipal de Educação, na manutenção dos serviços públicos básicos de saúde, serviços públicos assistenciais, serviços públicos do ensino básico, e Serviços administrativos deste município.

1.2 - Pela execução do objeto desta ata, a CONTRATADA perceberá a importância global de R\$283.053,32 (duzentos e oitenta e três mil, cinquenta e três reais e trinta e dois centavos).

Lote 07 - Fundo Municipal de Educação - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - REDE DE ENSINO DA SEDE E MEIO RURAL - Educação infantil / Maternais, Educação infantil / Pré I e II, Ensino Fundamental - 1º e 2º ano, Ensino Fundamental - 3º ao 5º ano, Ensino Fundamental II, Ensino Fundamental 1º e 2º ano, EJA F2.					
Item	Especificação	Unid	Quant.	V. Unit	V. Total
1	Diário de frequência e rendimento escolar - Educação infantil / Maternais. Encadernação em espiral padrão, impressão na capa colorida, tipo de papel A4 180gr, couchê, impressão do miolo apenas uma cor, formato A4 - papel 75gr, quantidade de páginas do miolo 158 páginas, Conteúdo: Apresentação, Relação nominais das crianças, registro das Aulas, Acompanhamento de frequência.	UN.	30	45,44	1.363,20
2	Diário de frequência e rendimento escolar - Educação infantil / Pré I e II. Encadernação em espiral padrão, impressão na capa colorida, tipo de papel A4 180gr, couchê, impressão do miolo apenas uma cor, formato A4 - papel 75gr, quantidade de páginas do miolo 158 páginas, Conteúdo: Apresentação, Relação nominais das crianças, registro das Aulas, Acompanhamento de frequência.	UN.	28	46,07	1.289,96





GOVERNO MUNICIPAL
SÃO FÉLIX DO CORIBE
 ESTADO DA BAHIA



3	Diário de rendimento escolar - Ensino Fundamental - 1º e 2º ano. Encadernação em espiral padrão, impressão na capa colorida, tipo de papel A4 180gr, couchê, impressão do miolo apenas uma cor, formato A4 - papel 75gr, quantidade de páginas do miolo 188 páginas, Conteúdo: Unidade Escolar, Orientação para professores, Avaliação da aprendizagem, Ciclo da Alfabetização, Instrumentos Avaliativos, Mapa da sala - Nível de escrita, Nome do Aluno - Componentes curriculares, Registro do desempenho do/a estudante no processo de aprendizagem - Avaliação diagnóstica I semestre, Registro do desempenho do /a estudante no processo de aprendizagem - II semestre, Indicativos de comportamentos, Registro de desempenho.	UN.	32	53,28	1.704,96
4	Diário de rendimento escolar - Ensino Fundamental - 3º ao 5º ano. Encadernação em espiral padrão, impressão na capa colorida, tipo de papel A4 180gr, couchê, impressão do miolo apenas uma cor, formato A4 - papel 75gr, quantidade de páginas do miolo 178 páginas, Conteúdo: Unidade Escolar, Orientação para professores, Avaliação da aprendizagem, Ciclo da Alfabetização, Instrumentos Avaliativos, Mapa da sala - Nível de escrita, Nome do Aluno - Componentes curriculares, Registro do desempenho do/a estudante no processo de aprendizagem - Avaliação diagnóstica I semestre, Registro do desempenho do /a estudante no processo de aprendizagem - II semestre, Indicativos de comportamentos, Registro de desempenho.	UN.	47	51,15	2.404,05
5	Diário de rendimento escolar - Ensino Fundamental II. Encadernação em espiral padrão, impressão na capa colorida, tipo de papel A4 180gr, couchê, impressão do miolo apenas uma cor, formato A4 - papel 75gr, quantidade de páginas do miolo 86 páginas, Conteúdo: Unidade Escolar, orientação para professores, Avaliação da aprendizagem, instrumentos Avaliativos, Nome do Aluno - Componentes Curriculares, observações dos Alunos.	UN.	60	32,21	1.932,60
6	Diário de rendimento escolar -EJA F1. Encadernação em espiral padrão, impressão na capa colorida, tipo de papel A4 180gr, couchê, impressão do miolo apenas uma cor, formato A4 - papel 75gr, quantidade de páginas do miolo 86 páginas, Conteúdo: Unidade Escolar, orientação para professores, Avaliação da aprendizagem, instrumentos Avaliativos, Nome do Aluno - Componentes Curriculares, observações dos Alunos.	UN.	4	32,21	128,84
7	Diário de rendimento escolar -EJA F2. Encadernação em espiral padrão, impressão na capa colorida, tipo de papel A4 180gr, couchê, impressão do miolo apenas uma cor, formato A4 - papel 75gr, quantidade de páginas do miolo 86 páginas, Conteúdo: Unidade Escolar, orientação para professores, Avaliação da aprendizagem, instrumentos Avaliativos, Nome do Aluno - Componentes Curriculares, observações dos Alunos.	UN.	4	32,21	128,84
8	Diário de frequência - Ensino Fundamental 1º e 2º ano - Encadernação em espiral padrão, impressão na capa colorida, tipo de papel A4 180gr, couchê, impressão do miolo apenas uma cor, formato A4 - papel 75gr, quantidade de páginas do miolo 106 páginas, Conteúdo: Unidade Escolar, Orientação para professores, Apresentação, Matriz Curricular, Comparecimento do Professor, Acompanhamento da frequência, Observações dos alunos.	UN.	32	37,01	1.184,32

RUA LOURENCIO PEREIRA, Nº 77 - CENTRO – SÃO FÉLIX DO CORIBE-BAHIA - CEP: 47.665-000

TEL.: (77) 3491-2921 (77) 3491-1612 - EMAIL:

adm@saofelixdocoribe.ba.gov.br; prefeiturasfc.licita@gmail.com Site: www.saofelixdocoribe.ba.gov.br –





GOVERNO MUNICIPAL
SÃO FÉLIX DO CORIBE
 ESTADO DA BAHIA



9	Diário de frequência - Ensino Fundamental 3º ao 5º ano - Encadernação em espiral padrão, impressão na capa colorida, tipo de papel A4 180gr, couchê, impressão do miolo apenas uma cor, formato A4 - papel 75gr, quantidade de páginas do miolo 106 páginas, Conteúdo: Unidade Escolar, Orientação para professores, Apresentação, Matriz Curricular, Comparecimento do Professor, Acompanhamento da frequência, Observações dos alunos.	UN.	47	37,01	1.739,47
10	Diário de frequência - Ensino Fundamental II - Encadernação em espiral padrão, impressão na capa colorida, tipo de papel A4 180gr, couchê, impressão do miolo apenas uma cor, formato A4 - papel 75gr, quantidade de páginas do miolo 184 páginas, Conteúdo: Unidade Escolar, Orientação para professores, Conteúdo programático - 1ª unidade, Conteúdo programático - 2ª unidade, Conteúdo programático - 3ª unidade, Conteúdo programático - 4ª unidade, nome do aluno - fevereiro, nome do aluno, agosto.	UN.	60	54,81	3.288,60
11	Diário de frequência - EJA F1 - Encadernação em espiral padrão, impressão na capa colorida, tipo de papel A4 180gr, couchê, impressão do miolo apenas uma cor, formato A4 - papel 75gr, quantidade de páginas do miolo 184 páginas, Conteúdo: Unidade Escolar, Orientação para professores, Conteúdo programático - 1ª unidade, Conteúdo programático - 2ª unidade, Conteúdo programático - 3ª unidade, Conteúdo programático - 4ª unidade, nome do aluno - fevereiro, nome do aluno, agosto.	UN.	4	54,81	219,24
12	Diário de frequência - EJA F2 - Encadernação em espiral padrão, impressão na capa colorida, tipo de papel A4 180gr, couchê, impressão do miolo apenas uma cor, formato A4 - papel 75gr, quantidade de páginas do miolo 184 páginas, Conteúdo: Unidade Escolar, Orientação para professores, Conteúdo programático - 1ª unidade, Conteúdo programático - 2ª unidade, Conteúdo programático - 3ª unidade, Conteúdo programático - 4ª unidade, nome do aluno - fevereiro, nome do aluno, agosto.	UN.	4	54,81	219,24
13	Impressão em papel ofício A-4 - conteúdo: IMPRESSÃO PRETO E BRANCO A4 OFFSET 90G - FRENTE	UN.	50000	0,42	21.000,00
14	Impressão em papel ofício A-4 - conteúdo: IMPRESSÃO PRETO E BRANCO A4 OFFSET 90G - FRENTE E VERSO.	UN.	25000	0,75	18.750,00
Valor total....					55.353,32
Lote 09 - Prefeitura Municipal de São Félix do Coribe - Bahia - ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - OBRAS, SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, TURISMO, SEMFAZ - Fundo Municipal de Educação - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - REDE DE ENSINO DA SEDE E MEIO RURAL - Educação infantil / Maternais, Educação infantil / Pré I e II, Ensino Fundamental - 1º e 2º ano, Ensino Fundamental - 3º ao 5º ano, Ensino Fundamental II, Ensino Fundamental 1º e 2º ano, EJA F2, Fundo Municipal de Saúde, Fundo municipal de Assistência Social.					
Item	Especificação	Unid	Quant.	V. Unit	V. Total
1	Impressão em papel ofício A-4 - conteúdo: Tarefas diária, 01 cor, Frente - IMPRESSAO A LAZER TINTA PÓ KONICA MINOLTA - Papel / Material: Offset 75g Cores: 1x0 Tamanho final: 21x29,7.	UN.	150000	0,37	55.500,00

RUA LOURENCIO PEREIRA, Nº 77 - CENTRO – SÃO FÉLIX DO CORIBE-BAHIA - CEP: 47.665-000

TEL.: (77) 3491-2921 (77) 3491-1612 - EMAIL:

adm@saofelixdocoribe.ba.gov.br; prefeiturasfc.licita@gmail.com Site: www.saofelixdocoribe.ba.gov.br -





GOVERNO MUNICIPAL
SÃO FÉLIX DO CORIBE
 ESTADO DA BAHIA



2	Impressão em papel ofício A-4 - conteúdo: Tarefas diária, 01 cor, Frent e Verso - IMPRESSAO A LAZER TINTA PÓ KONICA MINOLTA - Papel / Material: Offset 75g Cores: 1x0 Tamanho final: 21x29,7.	UN.	150000	0,46	69.000,00
3	Impressão em papel ofício A-4 - conteúdo: Tarefas diária, 4x4 Colorida, Frente - IMPRESSAO A LAZER TINTA PÓ KONICA MINOLTA - Papel / Material: Offset 75g Cores: 4x0 Tamanho final: 21x29,7.	UN.	15000	0,48	7.200,00
4	Impressão em papel ofício A-4 - conteúdo: Tarefas diária, 4x4 Colorida, Frente e Verso - IMPRESSAO A LAZER TINTA PÓ KONICA MINOLTA - Papel / Material: Offset 75g Cores: 4x0 Tamanho final: 21x29,7.	UN.	150000	0,64	96.000,00
Valor total.....					227.700,00
Valor total global da Cotação.....					283.053,32

1.1.2 DA VINCULAÇÃO - Os Produtos ora contratados é proveniente da Licitação Pregão Presencial, PP011SRP/2023, nos termos da Lei 8.666/93 e suas cominações posteriores.

2. DA VIGÊNCIA:

2.1. A presente Ata de Registro de Preços tem sua vigência por 12 (doze) meses, a partir de 20 de abril de 2021, com término em 20 de abril de 2024, não será admitida a prorrogação da sua vigência nos termos do artigo 4 do Decreto nº 940/2017.

3. DAS OBRIGAÇÕES:

3.1. O Órgão Gerenciador obriga-se a:

3.1.1 efetuar o pagamento à Fornecedora Registrada, de acordo com o prazo estabelecido nesta ATA;

3.1.2 comunicar formal e imediatamente à Fornecedora Registrada qualquer anormalidade no fornecimento dos bens e prestação de serviços, podendo recusá-los caso não estejam de acordo com as exigências estabelecidas neste Ata.

3.1.3 prestar, através de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;

- a) assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na Ata, no instrumento convocatório e seus anexos;
- b) assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para o Órgão Gerenciador, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;
- c) renegociar os valores contratados, cujos preços sejam considerados desvantajosos;
- d) fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela Fornecedora Registrada;
- e) aplicar as penalidades por descumprimento das obrigações assumidas.

3.2. A fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da Fornecedora Registrada pela completa e perfeita execução do fornecimento.

3.3. A Fornecedora Registrada obriga-se a:





GOVERNO MUNICIPAL
SÃO FÉLIX DO CORIBE
ESTADO DA BAHIA



3.3.1 executar os serviços no prazo constante da proposta, contado desde o recebimento da Ordem de Serviços, nas quantidades solicitadas e de acordo com os preços aduzidos em sua proposta e no local indicado pela Administração;

3.3.2. entregar dos serviços, objeto da proposta, com prazo de validade em conformidade com o especificado nos itens aduzidos no Anexo I, contado da data do seu recebimento;

3.3.3 atender prontamente quaisquer exigências do servidor indicado pela Administração, inerentes ao objeto da contratação;

3.3.4 manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, as mesmas condições da habilitação.

3.3.5 O serviços deverá ser entregue rigorosamente de acordo com as especificações das respectivas propostas, na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação de conteúdo, identificadas.

3.3.6 arcar com todos os custos que incidam direta ou indiretamente sobre os materiais de limpeza ofertada na licitação;

3.3.7 manter firme sua proposta durante o prazo de validade da mesma;

3.3.8 entregar o objeto em conformidade com o que foi licitado;

3.3.9 entregar o serviços nos endereços e prazo indicados no edital;

3.3.10 entregar o objeto dentro do prazo estabelecido pelo Órgão Gerenciador, contado desde o recebimento da Ordem de Fornecimento, nas quantidades propostas e no local indicado;

3.3.11 corrigir eventuais falhas no cumprimento de suas obrigações no prazo estabelecido pelo representante do Órgão Gerenciador;

3.3.12 entregar os serviços na secretaria municipal solicitante, de segunda a sexta feira, no horário das 8:00 às 18:00 horas;

3.3.13 abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador;

3.3.14 responder por eventuais danos causados ao Órgão Gerenciador ou a terceiros durante a vigência desta Ata por seus agentes ou prepostos;

3.3.15 manter durante a vigência da Ata de Registro de Preços as condições de habilitação exigidas no edital.

4. DO SERVIÇOS:

4.1. Os serviços dos itens registrados em Ata serão solicitados mediante o envio da respectiva Ordem de Serviços.





GOVERNO MUNICIPAL
SÃO FÉLIX DO CORIBE
ESTADO DA BAHIA



4.2. Cada Ordem de Serviços conterá sucintamente a quantidade, descrição do serviços, valor, assinatura do requisitante e data de expedição.

4.3. A Ordem de Serviços poderá ser enviada via fax, e-mail, a fornecedora registrada ou por qualquer outro meio hábil.

4.4. O município poderá emitir quantas Ordens de Serviços que for necessária.

4.5. Os itens solicitados através da Ordem de Serviços deverão ser entregues acompanhados da nota fiscal, dela constando os valores unitários e totais, descrição do serviços e a quantidade dos respectivos itens.

4.6. A Fornecedora Registrada ficará obrigada a atender todas as solicitações efetuadas através das Ordens de Serviços emitidas durante a vigência da Ata, mesmo se a entrega delas decorrente for prevista para data posterior ao seu vencimento.

5 DA ENTREGA DO OBJETO

5.1 A entrega dos serviços será parcelada de acordo a necessidade das secretarias, até 05(cinco) dias, a contar da emissão da requisição (ordem de serviços), devidamente assinada por servidor competente;

5.2 Os serviços deverão serem entregues na sede da Secretaria solicitante, ou em alguma unidade administrativa, setor, órgão ou estabelecimento público, conforme explicitado na requisição;

5.3 Os serviços deverão serem entregues em horário comercial das 08h às 18h, de segunda-feira a sexta-feira;

5.4 A Contratada deverá ainda, quando se tratar de emergência social, de saúde, ou de eminente interesse público, entregar os produtos em finais de semana ou feriados em horários diurnos e noturnos estabelecido na requisição;

5. DO RECEBIMENTO:

5.1. Os serviços, objeto desta licitação, deverão ser entregues na sede e meio rural do município de São Félix do Coribe, em uma única vez, em conformidade com a Ordem de Serviços, de acordo com as necessidades.

5.2. Os serviços deverão apresentar especificações idênticas às mencionadas na proposta comercial da Fornecedora Registrada.

5.3 Se a Fornecedora Registrada recusar-se injustificadamente a entregar os serviços no prazo estabelecido, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação, sujeitando-se à desistente as penalidades previstas nesta Ata, sem prejuízo da aplicação de outras sanções cabíveis.

5.4 Os serviços deverão ser entregues rigorosamente de acordo com as especificações das respectivas propostas, na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação de conteúdo, identificadas.





GOVERNO MUNICIPAL
SÃO FÉLIX DO CORIBE
ESTADO DA BAHIA



5.5. O serviços, no ato da entrega, deverá estar acompanhado da Nota fiscal descritiva, constando número da Ordem de Fornecimento, dados da conta bancária para depósito do pagamento, quando for o caso, bem como da CND do INSS e CRF do FGTS.

5.6. O ato de recebimento do objeto licitado, não importa em sua aceitação. A critério do Órgão Gerenciador será submetido a sua verificação, cabendo a Fornecedora Registrada, a troca dentro de 24 (vinte e quatro) horas, do(s) objeto(s) que vier(em) a ser recusado(s), por não se enquadrar(em) nas especificações estipuladas, apresentar desconformidade com o edital, identificado no ato do recebimento ou no período de verificação.

6. DA GARANTIA DO PRODUTO:

6.1. A licitante responderá solidariamente pelos vícios de qualidade ou quantidade que tornem os materiais impróprios ou inadequados a que se destinam ou lhes diminuam o valor, assim como por aqueles decorrentes da disparidade, nos termos do art.12, combinado com o art.13 da Lei nº8.078/90, dispõe sobre qualidade dos fornecimentos ofertados.

7. DO PAGAMENTO:

7.1. O pagamento à Fornecedora Registrada será efetuado em até 5(cinco) dias a partir da entrada da Nota Fiscal, devidamente atestada por quem de direito.

7.2. O pagamento fica condicionado à comprovação de que a Fornecedora Registrada encontra-se em regular situação fiscal, apresentando comprovantes das quitações do efetivo pagamento dos encargos sociais, certidões negativas do INSS, FGTS, e Trabalhistas, Estadual e Municipal.

7.3. Nenhum pagamento será feito sem que a Fornecedora Registrada tenha recolhido o valor de multa eventualmente aplicada.

7.4. Havendo erro na nota fiscal, ou outra circunstância que desaprove a liquidação, a mesma ficará pendente e o pagamento sustado, até que a Fornecedora Registrada tome as medidas saneadoras necessárias.

7.5. O atraso no pagamento pela administração no prazo estipulado, por motivo de força maior, não garantem a contratada o direito de suspensão imediato dos serviços, as quais, só poderão fazer este mediante comunicação por escrito e após 90 (noventa) dias consecutivos de atraso da fatura mais antiga.

7.6. O não cumprimento pela contratada dos termos previstos no subitem anterior sujeitará a contratada as sanções previstas no item 10.

8. DO REAJUSTE E DAS ALTERAÇÕES:

8.1. Os preços ofertados serão fixos e irremovíveis. No entanto, os valores constantes da Ata de Registro de Preços poderão ser repactuados, desde que comprovado o desequilíbrio econômico financeiro, devidamente fundamentado pela autoridade superior.

8.2. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser alterada, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.





GOVERNO MUNICIPAL
SÃO FÉLIX DO CORIBE
ESTADO DA BAHIA



8.3. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador promover as necessárias negociações junto à Fornecedora Registrada.

8.4. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

8.5 convocar a Fornecedora Registrada visando à negociação para redução de preços e sua consequente adequação ao praticado no mercado;

8.6 frustrada a negociação, a Fornecedora Registrada será liberada do compromisso assumido;

8.7 convocar as demais fornecedoras visando igual oportunidade de negociação.

8.8 quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a Fornecedora Registrada, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

8.9 liberar a Fornecedora Registrada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

8.10 convocar as demais fornecedoras visando igual oportunidade de negociação.

8.11 Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

9. DAS PENALIDADES:

9.1. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços/contrato e deixar de assiná-los após convocação, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio de citação e de ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.2. Quando a Adjudicatária não apresentar situação regular no ato da entrega da Ordem de Serviços ou da assinatura da Ata de Registro de Preços, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar com a Administração, e assim sucessivamente.

9.3. Se a Adjudicatária recusar-se, injustificadamente, a assinar a Ata de Registro de Preços ou a receber a Ordem de Fornecimento, será aplicada multa de 10% (dez por cento) do valor global de sua proposta em favor do Município, sem prejuízo da aplicação de outras sanções cabíveis.

9.4. A Adjudicatária ficará sujeita, ainda, às seguintes penalidades pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços:

9.4.1 - advertência;





GOVERNO MUNICIPAL
SÃO FÉLIX DO CORIBE
ESTADO DA BAHIA



9.4.2 multa administrativa de 1% (um por cento) ao dia, por dia útil que exceder os prazos de entrega e/ou atendimento às solicitações da fiscalização da Prefeitura Municipal de São Félix do Coribe-BA indicadas no presente Edital, sobre o valor do saldo não atendido, respeitados os limites da lei civil;

9.4.3 multa administrativa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor global contratado/registrado, nas demais hipóteses de inadimplemento ou infração de qualquer natureza, seja contratual ou legal;

9.5 As multas moratórias e administrativas poderão ser aplicadas cumulativamente ou individualmente, não impedindo que a Prefeitura Municipal de São Félix do Coribe-BA rescinda unilateralmente o contrato/ata de registro e aplique as demais sanções cabíveis.

9.6. As multas administrativas e moratórias aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em consonância com os parágrafos 2º e 3º do artigo 86 da Lei Federal 8.666/93.

9.7. A aplicação de multas não elidirá o direito da Prefeitura Municipal de São Félix do Coribe-BA, face ao descumprimento do pactuado, rescindir, de pleno direito, o contrato/ata de registro que vier a ser celebrado, independente de ação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais cabíveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

9.8. As penalidades serão registradas no Cadastro Municipal de Fornecedores e o processo transcorrerá de acordo com rito próprio regulamentado no âmbito municipal, garantido sempre o contraditório e ampla defesa.

10. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO:

10.1. A Fornecedor Registrada terá seu registro cancelado quando:

10.1.1 descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

10.1.2 não entregar os serviços objeto da Ordem de Serviço devidamente expedida, sem justificativa aceitável;

10.1.3 não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

10.1.4 tiver presentes razões de interesse público.

10.1.5 O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, serão formalizados por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

10.1.6 A Fornecedor Registrada poderá solicitar o cancelamento do seu preço registrado na ocorrência de fato superveniente, devidamente comprovado, que venha comprometer a perfeita execução dos compromissos assumidos, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

11. DA PUBLICAÇÃO:

11.1. Incumbirá ao Órgão Gerenciador providenciar a publicação desta Ata, por extrato, na imprensa oficial, dentro do prazo de 20 (vinte) dias da data da sua assinatura.





GOVERNO MUNICIPAL
SÃO FÉLIX DO CORIBE
ESTADO DA BAHIA



12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

12.1. Independente de sua transcrição, o edital, a proposta de preços e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pela Fornecedora Registrada farão parte desta Ata de Registro de Preços.

13. DO FORO:

13.1 Fica eleito o foro da Comarca de Santa Maria da Vitória – BA, para dirimir qualquer dúvida oriunda desta Ata de Registro de Preços, com renúncia de qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja.

13.1.1 E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços que, lida e achada conforme, é assinada, em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, pelas signatárias deste instrumento, tendo sido arquivada uma via na Sede Administrativa do Município de São Félix do Coribe-BA.

São Félix do Coribe - BA, 20 de abril de 2023.

MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO CORIBE-BA

CNPJ: 16.430.951/0001-30

Jutaí Eudes Ribeiro Ferreira

Prefeito

Órgão Gerenciador

GRÁFICA SANTANA E ALVES LTDA

CNPJ: 37.331.341/0001-50

Robson de Santana Gonçalves

Representante Legal

Fornecedor Registrado

Testemunhas:

1 _____ CPF: _____

2 _____ CPF: _____

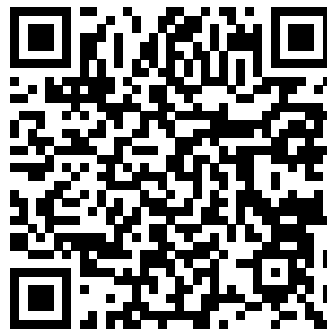


PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/1D53-D5C2-3BD6-7B76-8B0D> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 1D53-D5C2-3BD6-7B76-8B0D



Hash do Documento

7c5e6427a0c2e2bd7c23afb764b5d74511dbc080471a68546fd97a059202a2d4

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 27/04/2023 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 27/04/2023 14:44 UTC-03:00